

Município de Votorantim



Órgão Oficial da
Prefeitura Municipal
de Votorantim

Ano 25

Nº 1.517

VOTORANTIM,
19 DE JUNHO
DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.358, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos servidores que prestam serviços exclusivamente nas unidades escolares do Município de Votorantim, no período de recesso escolar, no ano de 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.560, DE 28 DE JUNHO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo aos servidores de apoio ao processo de ensino e aprendizagem no âmbito das Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Votorantim no período de 13/07/2026 a 24/07/2026.

Parágrafo único. O período fixado no presente artigo será considerado recesso escolar.

Art. 2º Os servidores de que trata este decreto são aqueles que desenvolvem atividades de apoio ao escolar no âmbito das Unidades Escolares quais sejam: Inspetor de Alunos, Auxiliares de Serviços Infantis, Escriturários, Auxiliares de Serviços Gerais, Professores recolocados e readaptados.

Art. 3º O ponto facultativo, de que trata este decreto, será organizado pelo Diretor de Escola de cada Unidade em consonância com este decreto, sob supervisão e aprovação da Secretaria de Educação.

Art. 4º Poderá ser concedido a cada servidor um total não superior a 5(cinco) dias úteis de recesso que serão considerados, para todos os efeitos, ponto facultativo.

Art. 5º Na organização das escalas de trabalho para o período de recesso escolar, o Diretor de Escola deverá garantir:

I – o atendimento ao público e, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de creche em tempo integral, o atendimento às crianças, mediante revezamento diário dos servidores, observada a carga horária de trabalho diária e o intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso;

II – a fixação dos horários de trabalho de acordo com as seguintes especificidades:

a) das 8h às 17h, nos CMEIs de pré-escola, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEFs); e

b) das 7h30 às 16h30, nos CMEIs de creche de tempo integral.

Art. 6º Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEED) e com auxílio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SENJ).

Art. 7º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.364, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO X, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 148.440,60 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.3.50.39.00-05-

0144.....R\$ 148.440,60

Código de aplicação: 500.0076

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 148.440,60 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.1.90.11.00-05-

0040.....R\$ 6.101,50

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.1.90.16.00-05-

0044.....R\$ 718,22

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.1.91.13.00-05-

0048.....R\$ 302,69

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.3.90.30.00-05-

0052.....R\$ 1.306,93

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.3.90.40.00-05-

0060.....R\$ 19.574,40

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.4.4.90.52.00-05-

0070.....R\$ 21.280,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.90.30.00-05-

0092.....R\$ 3.424,21

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.90.39.00-05-

0101.....R\$ 23.902,40

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.90.40.00-05-

0104.....R\$ 3.877,77

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.4.4.90.52.00-05-

0122.....R\$ 1.705,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.3.90.39.00-05-

0157.....R\$ 31.235,01

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.4.4.90.52.00-05-

0178.....R\$ 286,27

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.011.3.3.90.30.00-05-

0251.....R\$ 12.851,40

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.011.3.3.90.39.00-05-

0254.....R\$ 3.874,80

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.011.4.4.90.52.00-05-

0260.....R\$ 18.000,00

F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.365, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 98.628,66 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.3.50.39.00-01-

0142.....R\$ 98.628,66

Código de aplicação: 500.0069

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 98.628,66 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.90.36.00-01-

0096.....R\$ 20.000,00

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.90.40.00-01-

0102.....R\$ 20.000,00

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.006.3.3.90.40.00-01-

0158.....R\$ 10.000,00

Título: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Verba: 02.13.01.08.244.0034.5.007.3.3.90.32.00-01-

0179.....R\$ 36.628,66

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.1.90.11.00-01-

0197.....R\$ 1.000,00

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.1.90.13.00-01-

0200.....R\$ 1.000,00

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.1.90.16.00-01-

0203.....R\$ 1.000,00

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.1.90.94.00-01-

0206.....R\$ 1.000,00

Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.1.91.13.00-01-

0209.....R\$ 1.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.3.50.39.00-01-

0212.....R\$ 1.000,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.3.90.30.00-01-

0215.....R\$ 1.000,00

Título: SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.3.90.35.00-01-

0218.....R\$ 1.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.3.90.36.00-01-

0221.....R\$ 1.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.3.90.39.00-01-

0224.....R\$ 1.000,00

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.3.90.40.00-01-

0227.....R\$ 1.000,00

Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Verba: 02.13.01.08.243.0034.5.010.3.3.90.46.00-01-

0230.....R\$ 1.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.366, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.148, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.14.06.13.392.0035.2.148.4.4.90.52.00-01-

0382.....R\$ 39.500,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Título: PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Verba: 02.14.01.13.392.0035.2.040.3.3.90.31.00-01-

0361.....R\$ 10.000,00

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.14.06.13.392.0035.2.148.3.3.90.30.00-01-

0379.....R\$ 10.000,00

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.14.06.13.392.0035.2.148.4.4.90.51.00-01-

0381.....R\$ 1.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Verba: 02.14.07.23.695.0035.2.042.3.3.90.36.00-01-

0391.....R\$ 5.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.14.07.23.695.0035.2.042.3.3.90.39.00-01-

0392.....R\$ 8.000,00

Título: DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Verba: 02.14.07.23.695.0035.2.042.3.3.90.92.00-01-

0395.....R\$ 1.000,00

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.14.07.23.695.0035.2.042.3.3.90.93.00-01-

0396.....R\$ 1.000,00

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.14.07.23.695.0035.2.042.4.4.90.52.00-01-

0398.....R\$ 3.500,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.367, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

<



DECRETO N.º 8.368, DE 15 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 231.477,22 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.14.05.13.392.0035.2.105.3.3.90.30.00-91-0444.....R\$ 20.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.14.05.13.392.0035.2.105.3.3.90.39.00-91-0445.....R\$ 60.000,00
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.14.05.13.392.0035.2.105.4.4.90.51.00-91-0446.....R\$ 120.000,00
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.14.05.13.392.0035.2.105.4.4.90.52.00-91-0447.....R\$ 31.477,22
F.R.: 91 - TESOURO - Exercícios Anteriores
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 231.477,22 (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 30394-1, decorrente do Fundo Municipal de Fomento e Manutenção do Auditório Municipal de Votorantim.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.373, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a ampliação do horário de atendimento ao público em unidades municipais e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM SEUS ARTIGOS 14, INCISO IX, E 82, INCISOS III E VIII, E
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a prestação dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO o interesse público em ampliar o acesso da população aos serviços presenciais oferecidos pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar os horários de atendimento para melhor atender os municípios, especialmente aqueles que possuem restrições de horário em razão de suas atividades laborais,
DECRETA:
Art. 1º Fica ampliado o horário de atendimento ao público das unidades abaixo relacionadas, que passarão a funcionar das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, observados os dias úteis:
I- Estação Pública de Atendimento (EPA) Vila Nova;
II- Estação Pública de Atendimento (EPA) Itapeva;
III- Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT);
IV- Sebrae;
V- Banco do Povo.
Art. 2º O horário de atendimento estabelecido neste Decreto substitui o anteriormente praticado das 9h às 16h nas unidades citadas no inciso I ao V do art. 1º.
Art. 3º Compete às Secretarias e órgãos responsáveis pelas unidades mencionadas no art. 1º adotar as providências administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto, observada a legislação vigente e a disponibilidade operacional de cada unidade.
Art. 4º A ampliação do horário de atendimento tem por finalidade proporcionar maior comodidade aos usuários dos serviços públicos municipais e ampliar o acesso da população aos serviços presenciais oferecidos pela Administração.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue **199**



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Alan Francisco Almeida (interino)

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giullano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giullano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos

- Elimine os pratinhos dos vasos de plantas
- Deixe a caixa d'água sempre tampada
- Retire do quintal objetos que acumulam água
- Limpe a calha do telhado

Principais sintomas da dengue

- Febre alta acima de 38°C
- Dor no corpo e articulações
- Dor atrás dos olhos
- Mal-estar
- Falta de apetite
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas no corpo

Medidas de proteção individual

- Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.
- Utilizar mosquiteiros sobre a cama.
- Usar repelente nas partes expostas do corpo.
- Usar telas em portas e janelas.

✓ Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.293, DE 9 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, *ex officio*, EDNILSON PINTO DA SILVA, CPF nº 099.***.***-10, titular de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 9-B, da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA para a Secretaria de Serviços Públicos - SESP desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 23.300, DE 15 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 8 de junho de 2026, VIVIANE IFANGER DE CAMARGO, CPF nº 303.***.***-28, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.301, DE 15 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de junho de 2026, ANDREZA DE SOUZA, CPF nº 126.***.***-17, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Recepcionista Plantonista, Padrão RP-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.302, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NA LEI MUNICIPAL N.º 2.568, DE 18 DE JULHO DE 2017, E

CONSIDERANDO a realização da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votorantim, ocorrida em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o resultado da eleição registrado em Ata e homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes da Sociedade Civil abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Votorantim, para o biênio 2026/2028:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – TITULARES:

I – ADV Viva Legal, representada pela Sra. Carolina Costa Marques;

II – LUAR – Lugar de Amor e Restauração, representada pela Sra. Sandra Maria de Almeida;

III – Centro Alegria – Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi, representado pela Sra. Viviane Virgínia Alves Viana;

IV – AD Votocel, representada pelo Sr. Ronaldo Pereira da Cruz;

V – IFMC – Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz, representado pela Sra. Angela Maria Santos Albino;

VI – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, representada pela Sra. Elizabeth de Oliveira Caetano.

Art. 2º Os conselheiros nomeados exercerão suas funções de acordo com as competências previstas na Lei Municipal pertinente, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 3º O mandato dos representantes nomeados por esta Portaria corresponderá ao biênio 2026/2028.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.303, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, *ex officio*, ANTONIO BELISARIO SOICA, CPF nº 283.***.***-20, titular de cargo público de provimento efetivo de Operador de Máquina Carregadeira Rolo Compactador e Retroescavadeira, Padrão 10-J, da Secretaria de Serviços Públicos - SESP para a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.304, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, *ex officio*, AMAURI APARECIDO BARBOSA, CPF nº 090.***.***-21, titular de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 9-A, da Secretaria de Serviços Públicos - SESP para a Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.305, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 8 de junho de 2026, ISIS CAROLINE FIRMANO, CPF nº 359.***.***-17, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Ginecologista, Padrão M-C, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.306, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Técnico Desportivo, Padrão 15-A, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Esportes – SEDESP nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
JUREMA DA SILVA BRASIL	343.***.***-86	SEDESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.307, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TODO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 787/2023-RH,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL JOHNNY EDSON SOUZA VIEIRA DE JESUS, portador do CPF nº 457.***.***-05, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ, desta Prefeitura, aprovado em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.308, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de junho de 2026, DEBORA JAQUELINE DE ALMEIDA MIMBU OSVALDO, CPF nº 306.***.***-90, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-B, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 23.309, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de junho de 2026, MONIQUE VIDAL NEVES, CPF nº 685.***.***-91, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Diretor De Departamento de Compras, Licitações e Contratos - SEA, Referência VI, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

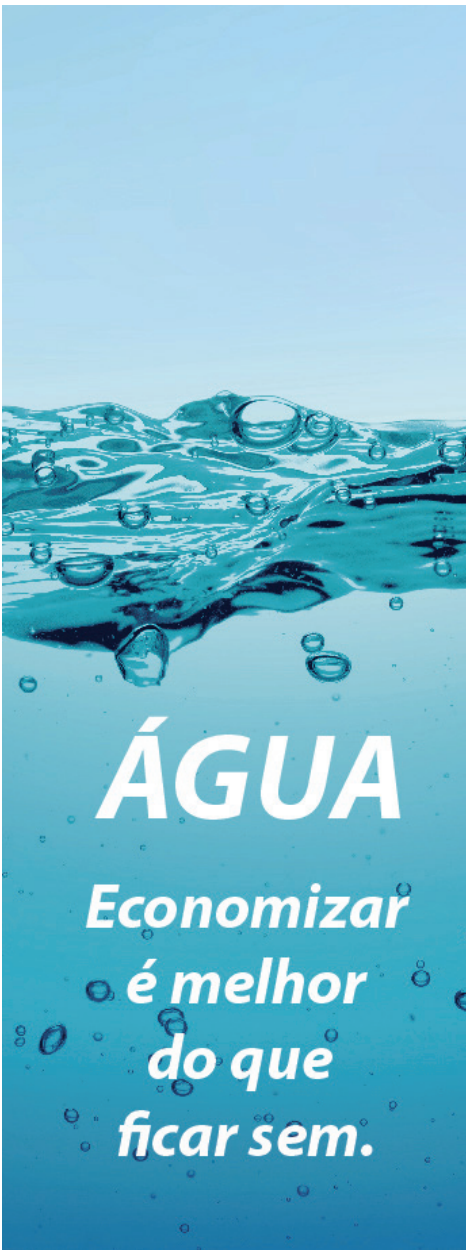
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado
de Informação
ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2025. Objeto: Aquisição de gêneros estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Cássia Comércio e Distribuição Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R\$ 2.275.931,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais). Votorantim, 12 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2025. Objeto: Aquisição de gêneros estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Danutri Consultoria e Comercio Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R\$ 31.990,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais). Votorantim, 12 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2025. Objeto: Aquisição de gêneros estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Comercial de Alimentos Divino Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Votorantim, 12 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2025
Modalidade: Concorrência Pública nº. 015/2024. Objeto: Recapeamento asfáltico da Avenida Gisele Constantino (trechos 1 e 2). Contratada: Céu Azul Terraplanagem e Pavimentadora Ltda. Finalidade: Acréscimo de 22,72% ao valor total original do Contrato. Fundamento Legal: Artigo 124º, inciso I, alínea b, e Artigo 125º da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores. Votorantim, 12 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 010/2024. Objeto: Ofertar atendimento qualificado, através de serviços e projetos nas áreas de assistência social, no município de Votorantim, promovendo junto à população assistida atendimento gratuito às crianças, além do resgate de suas relações sociais, construindo e fortalecendo a rede de proteção dos atendidos. Vigência: 08/06/2026 a 07/06/2027. Valor total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.005.3.3.50.39.0086. Votorantim, 03 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: "Aquisição de equipamentos e acessórios para roçagem" Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Gama Comércio De Máquinas, Ferragens E Ferramentas Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 11/07/2026 e término em 10/07/2027; Renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: Art. 84 e Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores. Votorantim, 12 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 049/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação domiciliar (home care) para atendimento de demanda judicial em favor da paciente R.C.R." Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Conformed Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 049/2024, por 12 (doze) meses, com início em 28/05/2026 e término em 27/05/2027; Reajustar os valores contratuais, no percentual de 3.533570%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de março/2025 a fevereiro/2026. Valor: Com a alteração, o valor anual do contrato passa de R\$ 943.355,20 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos) para R\$ 976.531,10 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais, e dez centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.39.00-0149 Fundamento Legal: Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 27 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 107/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços

especializados na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional para funcionários da Prefeitura de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Trabt Votorantim Soluções em Saúde Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 177/2022, pelo período de 03 (três) meses, com início em 15/06/2026 e término em 14/09/2026. Valor Global: R\$ R\$ 61.261,62 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais, e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0127. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Votorantim, 12 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico à gestão, ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual da concessão do transporte público coletivo do Município de Votorantim".
Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 021/2026, a seguinte empresa: - MOBIFLEX PROJETOS LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 15 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: M.S.P.M. Hospital Especializado Descrição da contratação: "Contratação de Clínica Especializada para Internação Compulsória Emergencial, com fundamento no Art. 75, VIII da Lei 14.133 – Paciente M.C.S. Amparado por Ordem Judicial" Valor total estimado: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais). Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 2031/2026. Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.39.00-0149 Votorantim, 15 de Junho de 2026 - Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO Nº. 1558/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Zeladoria de Radiadores".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 03/07/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMMET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobmmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 19 de junho de 2026. Votorantim, 18 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO Nº. 1841/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C e RM-1C".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 01/07/2026 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMMET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobmmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 19 de junho de 2026. Votorantim, 18 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO Nº. 1107/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação em Formação de Brigada de Incêndio, com conteúdo teórico e prático, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 06/07/2026 às 09:00h. O Edital estará à disposição no site da BBMMET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobmmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 19 de junho de 2025. Votorantim, 18 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026
Modalidade: Chamamento Público nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação pública municipal, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: COOPAP – Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços dos Assentados e Pequenos Agricultores de Porto Feliz e Região. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 554.102,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.08.12.306.0032.2.525.3.3.90.30.00-05-0082. Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Votorantim, 16 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026
Modalidade: Chamamento Público nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação pública municipal, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: COOMAPS – Cooperativa de Mulheres da Agricultura Familiar de Pilar do Sul e Região. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 628.749,10 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.08.12.306.0032.2.525.3.3.90.30.00-05-0082. Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Votorantim, 16 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026
Modalidade: Chamamento Público nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação pública municipal, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: COOPMAIO – Cooperativa dos Agricultores Familiares 16 de Maio. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 511.417,50 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.08.12.306.0032.2.525.3.3.90.30.00-05-0082. Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Votorantim, 16 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026
Modalidade: Chamamento Público nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação pública municipal, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: COOBAMO – Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro e Região. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.08.12.306.0032.2.525.3.3.90.30.00-05-0082. Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Votorantim, 16 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026
Dispensa de Licitação nº. 048/2026. Objeto: Contratação emergencial de vaga de internação psiquiátrica hospitalar para paciente adolescente M.C.S, ordem judicial nº 1500411-12.2026.8.26.0663. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: M. S. P. M. Hospital Especializado. Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Valor Total: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.606.3.3.90.00-0149. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 16 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios municipais com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: GSTAFF – Infraestruturas e Serviços Especializados Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses; Aplicar o reajuste de preços com base no índice contratual; e Conceder a repactuação contratual decorrente do aumento dos custos de mão de obra. Prazo de Vigência: 23/05/2026 a 22/11/2026. Valor Total: R\$ 421.102,80 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.02.01.04.122.0030.2.002.3.3.90.39.00-01-0008. Dotação Orçamentária:SecretariadePlanejamentoeDesenvolvimento Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.03.01.04.122.0030.2.002.3.3.90.39.00-01-0069. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.39.00-01-0127. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.15.01.27.122.0035.2.002.3.3.90.39.00-01-0417. Fundamento Legal: Art. 107, art. 25, § 7º, § 8º inciso I e II, e art. 92, § 3º, § 4º, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Votorantim, 22 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO

AO CONTRATO Nº 046/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de informação das bases da Receita Federal do Brasil – RFB, CPF/CNPJ, denominado (PCAD). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Finalidade: Prorrogar a vigência do contrato por um período de 12 meses, contados a partir de 17/06/2026 e com término para 16/06/2027. Valor Total: R\$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.40.00-01-0174. Fundamento Legal. art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Votorantim, 16 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados de informação das bases da Receita Federal do Brasil – RFB, CPF/CNPJ, denominado (INFOCONV). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Prazo de Finalidade: Prorrogar a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/06/2026 e com término para 16/06/2027; Acrescer quantitativamente em de 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima Sétima do termo inicial. Valor Total: R\$ 8.622,96 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Verba: 02.06.01.04.123.0031.2.002.3.3.90.40.00-01.0174. Fundamento Legal. art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Votorantim, 16 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 015/2025. Objeto: Promover desenvolvimento pedagógico e acompanhamento terapêutico, habilitação e reabilitação física, fortalecendo a autonomia e a melhora na qualidade de vida de seus atendidos e de suas famílias. Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. Valor total: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim – APAE. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.50.39.0144. Votorantim, 11 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 018/2025. Objeto: Atender usuários 30+ e aumentar a equipe para estes atendimentos. Vigência: 25/05/2026 a 24/11/2026. Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim – APAE. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.24.08.242.0005-2.084.3.3.50.39. 0069. Votorantim, 22 de maio de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Solda e Caldeiraria".
Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 022/2026, a seguinte empresa: JOSÉ CARLOS PEREIRA – FERRAGENS. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 18 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação Biológica de Chorume por Metro Cúbico (M³) tratado".
Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 023/2026, a seguinte empresa: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 18 de junho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026
Modalidade: Chamamento Público nº. 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação pública municipal, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Cooperativa Raiz Verde. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 215.288,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.08.12.306.0032.2.525.3.3.90.30.00-05-0082. Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Votorantim, 16 de junho de 2026. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.



RESOLUÇÃO Nº 16/2026 – SEA
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 296/2024-RH
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 263.***-09, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 43-B, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, conforme segue abaixo:
- Às segundas-feiras – início da jornada às 7h e término às 13h.
- Às terças-feiras – início da jornada às 7h e término às 12h.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o “caput”, o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 9, de 14 de abril de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de junho de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone:
(15) 3353-8732

WhatsApp
(15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/2026.
Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial de Inventário e Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Votorantim.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a Comissão Especial de Inventário e Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Votorantim.
Art. 2º Os membros que farão da parte da Comissão são os seguintes:
I – Vitor Henrique de Camargo Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, que exercerá a função de Presidente;
II – Orair Leandro da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, que exercerá a função de Secretário; e,
III – Carlos dos Santos Nunes, ocupante do cargo efetivo de Motorista, que exercerá a função de Membro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2026.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

PORTARIA Nº 020/2026.
Fixa a Gratificação de Eficiência para o exercício 2026.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 11, DA LEI Nº 2999/23.
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar o valor da **GRATIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA** em R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para o exercício 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de junho de 2026.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

COMISSÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE JULGAMENTO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: "Credenciamento de Permissionários do Transporte Escolar".

A Comissão Especial de Análise, conforme as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos, neste ato presidida pelo Sr. Aroldo Batista, Presidente da Comissão Especial, e composta pelos membros Julio Cesar Castanho dos Santos e Felipe Henrique Santaguida, torna público o presente resultado parcial de julgamento, referente aos processos até então analisados.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que os candidatos abaixo relacionados atenderam às exigências do edital, sendo considerados habilitados nesta etapa, sem prejuízo da análise de demais processos ainda em trâmite:

CANDIDATOS HABILITADOS (RESULTADO PARCIAL):

• ESTEFANYA PRISCILA COUTINHO FERREIRA – Processo nº 2088/2026

A Comissão ressalta que o presente resultado possui caráter parcial, podendo ser atualizado com a inclusão de novos candidatos habilitados à medida que os processos forem devidamente analisados.

Votorantim, 16 de junho de 2026

Aroldo Batista
Presidente

Julio Cesar Castanho dos Santos
Membro

Felipe Henrique Santaguida
Membro

Avenida 31 de Março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3353-8773 e-mail: dt@votorantim.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB
Serviço de Trânsito e Transportes - STT

COMISSÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE JULGAMENTO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: "Credenciamento de Permissionários do Transporte Escolar".

A Comissão Especial de Análise, conforme as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos, neste ato presidida pelo Sr. Aroldo Batista, Presidente da Comissão Especial, e composta pelos membros Julio Cesar Castanho dos Santos e Felipe Henrique Santaguida, torna público o presente resultado parcial de julgamento, referente aos processos até então analisados.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que os candidatos abaixo relacionados atenderam às exigências do edital, sendo considerados habilitados nesta etapa, sem prejuízo da análise de demais processos ainda em trâmite:

CANDIDATOS HABILITADOS (RESULTADO PARCIAL):

• ESTEFANYA PRISCILA COUTINHO FERREIRA – Processo nº 2088/2026

A Comissão ressalta que o presente resultado possui caráter parcial, podendo ser atualizado com a inclusão de novos candidatos habilitados à medida que os processos forem devidamente analisados.

Votorantim, 16 de junho de 2026

Aroldo Batista
Presidente

Julio Cesar Castanho dos Santos
Membro

Felipe Henrique Santaguida
Membro

Avenida 31 de Março nº 327 – Centro – CEP 18110-900
Fone: (15) 3243-1865/3353-8773 e-mail: dt@votorantim.sp.gov.br



SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VOTORANTIM – REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026.

Às quatorze horas e doze minutos do dia doze de maio de dois mil e vinte e seis, reunidos no polo UAB – Votorantim, os presentes participaram da reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Votorantim.

A reunião foi aberta pela Presidente em exercício, sra. Regina Bernadete Abbad, acompanhada do ex-presidente, sr. José Antônio Filho, que deram as boas-vindas a todos. Foi pedido ao primeiro secretário, a leitura da Ata da reunião anterior. Lida a Ata, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Na sequência, foram lidos os ofícios encaminhados, começando com o 08/2026, que tratou da solicitação de disponibilização de transporte adaptado Projeto Cidade Acessível, enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, Weber Maganhato Junior. Foi lido o ofício 09/2026 que tratou da solicitação de transporte Projeto Cidade Acessível, encaminhado à secretária Sheila Correa, da Secretaria Municipal de Esportes.

O sr. José Antônio pediu a palavra e explicou os motivos pelos quais precisou deixar a presidência do Conselho, mas afirmou que, na medida do possível, pretende conciliar suas atividades profissionais com os compromissos do Conselho. Ainda solicitou que constasse em Ata, sua observação do Conselho estar esvaziado, com ausências de representantes do Poder Público. Pontuou, ainda, que duas secretarias municipais ainda não têm representantes no Conselho (a de Serviços Públicos e Esportes), e lamentou que dois secretários municipais - que já estiveram participando das reuniões do Conselho, até o presente momento, não responderam a nenhum dos ofícios encaminhados às suas secretarias.

A srta. Tainá, representante da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, citou que os ofícios recebidos pela pasta já foram encaminhados.

A sra. Célia, representando a Secretaria de Saúde, usou da palavra para agradecer as presenças do Alan, Silvia e Dra. Patrícia na última reunião do Conselho, e explicou o porque da participação deles naquela ocasião.

O sr. José, então, falou da situação que ocorreu e a importância de documentar todos os procedimentos do Conselho nos acordos e solicitações entre o Conselho e o Poder Público. O Sr. José solicitou a contagem dos titulares presentes para realizar a eleição do novo vice-presidente do Conselho.

A sra. Regina deu testemunho do que acontecia quando era presidente do Conselho e as dificuldades enfrentadas, principalmente na questão “transporte”, e se disse preocupada em não perder o avanço conquistado no passado, e da ausência de respostas quanto aos ofícios encaminhados ao Poder Público Municipal.

A sra. Regina leu um trecho do Regimento Interno do

Conselho que trata da substituição do Presidente e iniciou o processo de eleição do novo vice-presidente. Três pessoas manifestaram intenção de concorrer ao cargo: Cristiane Sentelhas, Lígia e José Antônio.

Feita a eleição apenas com os votos dos titulares presentes, o sr. José Antônio foi eleito o vice-presidente do Conselho Municipal, conseguindo 9 (nove) votos e Cristiane obteve 01 (um) voto.

O sr. José Antônio justificou o porque colocou seu nome na disputa à vice-presidência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Votorantim. E a sra. Ivete reforçou que as pessoas envolvidas na causa devem participar do Conselho durante o ano todo e não somente no dia da eleição da presidência.

A sra. Alessandra, abordou as dificuldades de locomoção das pessoas PCDs. A sra. Regina reforçou que o assunto transporte será pauta da reunião solicitada ao Executivo Municipal e explicou cada tópico que será abordado. O sr. José Antonio observou que foram quatro ofícios encaminhados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e até o momento nenhum tinha sido respondido.

O vereador, Dr. Luiz Carlos disse que apresentou na Câmara Municipal, um requerimento questionando a contratação do serviço de transporte de alunos com necessidades especiais recentemente firmado pela Prefeitura de Votorantim, e que agora com as novas informações prestadas pelo Conselho, enviará novos questionamentos ao Executivo Municipal.

A sra. Silvia comentou a respeito de uma lei que garante a obrigatoriedade de alimentação ao paciente quando em tratamento fora do município. A sra. Lígia discorreu sobre as dificuldades que também enfrentou ao longo de 30 anos buscando atendimento para sua filha.

A sra. Regina passou a palavra à secretária de Cidadania e Geração de Renda, Leda Diniz. A secretária então informou que o município acabara de receber uma emenda parlamentar destinada pelo deputado federal, Vitor Lippi, através do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 417.900,00 (Quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais), para ser investida em acessibilidade e mobilidade urbana, como revitalização e construção de calçadas e passeios públicos, e que estará em reunião com o Executivo Municipal e tratará do assunto “transporte” nesse encontro, reforçando o pedido do Conselho.

O sr. João Boiadeiro se manifestou, reforçando seu pedido para que se tenham mais “vans” e motoristas para agilizar o atendimento das PCDs no município.

E sem mais a tratar e nem a decidir, às 15h36 a sra. Regina Bernadete encerrou a reunião.

Eu, como 1º secretário transcrevo e assino esta ata conjuntamente com o presidente.

Regina Bernadete Abbad
Presidente
Robson Cesar Conservane
Primeiro Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI Biênio: 2026/2027	
Relação nominal dos candidatos habilitados à Assembleia Eleitoral do CMDPI	
Raymundo Rodrigues	Usuário – Pessoa Idosa
Maria do Carmo Cleis de Arruda	Usuária – Pessoa Idosa

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

ÁGUA

Economizar é melhor do que ficar sem.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Votorantim, criado pela Lei Municipal nº 846, de 26 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, é órgão consultivo e deliberativo, de composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil Organizada, controlador das ações governamentais e não governamentais relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, responsável pela gestão e deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no âmbito do Município de Votorantim.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 2º O CMDCA tem por finalidade assegurar a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, conforme a Constituição Federal, especialmente o art. 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Compete ao CMDCA:

I – formular, deliberar e controlar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

II – definir prioridades e critérios para aplicação dos recursos do FMDCA;

III – acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas;

IV – registrar e monitorar entidades e programas de atendimento;

V – fiscalizar o funcionamento do Conselho Tutelar;

VI – Responsável pelo edital de eleição do Conselho Tutelar;

VII – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária municipal;

VIII – gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – promover estudos, pesquisas e capacitação na área da infância e adolescência;

X – articular-se com órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

XI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XII – exercer demais atribuições previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO III – DA FUNÇÃO DELIBERATIVA

Art. 4º O CMDCA é órgão deliberativo e controlador das ações de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária.

§1º As deliberações terão caráter normativo no âmbito de sua competência.

§2º As resoluções deverão ser publicadas em meio oficial.

§3º A publicação ocorrerá na primeira oportunidade após a reunião deliberativa.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CMDCA será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, paritariamente:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

Art. 6º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal dentre as secretarias municipais.

Art. 7º A representação da sociedade civil será eleita em assembleia própria, convocada pelo CMDCA.

§1º O processo eleitoral será disciplinado por edital próprio.

§2º O mandato será exercido pela entidade eleita, que indicará seu representante.

Art. 8º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida nova participação mediante novo processo de escolha.

Art. 9º Cada titular terá um suplente.

Art. 10 A função de conselheiro é de relevante interesse público, não remunerada.

CAPÍTULO V – DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

Art. 11 Não poderão compor o CMDCA:

I – membros do Conselho Tutelar;

II – pessoas com condenação criminal transitada em julgado incompatível com a função;

III – pessoas declaradas inidôneas por decisão administrativa ou judicial;

IV – situações de conflito de interesse que comprometam a atuação no Conselho.

CAPÍTULO VI – DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 12 São deveres dos conselheiros:

I – participar das reuniões;

II – votar e deliberar sobre matérias;

III – integrar comissões;

IV – justificar ausências;

V – atuar com ética, transparência e impessoalidade.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA E DIREÇÃO

Art. 13 O CMDCA elegerá entre seus membros:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

§1º O mandato será de 2 (dois) anos.

§2º Será assegurada alternância entre governo e sociedade civil na presidência.

CAPÍTULO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Seção I – Presidente

Art. 14 Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir reuniões;

II – representar o CMDCA;

III – assinar resoluções;

IV – encaminhar deliberações;

V – exercer voto de desempate;

VI – praticar atos urgentes “ad referendum”, submetendo ao plenário.

Seção II – Vice-Presidente

Art. 15 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e auxiliá-lo em suas funções.

Seção III – Secretarias

Art. 16 Compete ao 1º Secretário:

I – organizar pautas;

II – redigir atas;

III – encaminhar documentos do Conselho.

§1º O 2º Secretário auxiliará e substituirá o 1º Secretário

CAPÍTULO IX – DAS COMISSÕES

Art. 17 Poderão ser criadas comissões permanentes ou temporárias.

§1º As comissões terão composição paritária.

§2º Suas decisões serão submetidas ao plenário.

CAPÍTULO X – DO FUNCIONAMENTO

Art. 18 O CMDCA funcionará em horário administrativo definido pelo município.

Art. 19 As reuniões ordinárias serão públicas, respeitando-se exceções legais de sigilo.

Art. 20 O quórum de instalação será de 1/3 dos membros.

Art. 21 As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo previsão diversa.

§1º Em caso de empate, o Presidente exercerá voto de qualidade.

Art. 22 As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por iniciativa do Presidente ou 1/3 dos membros.

CAPÍTULO XI – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 23 Todas as resoluções, atas e deliberações serão publicadas em meio oficial.

Art. 24 O CMDCA garantirá transparência dos atos e acesso à informação, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO XII – DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 25 O CMDCA é responsável pela deliberação e controle do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 26 A aplicação dos recursos deverá observar plano de ação aprovado pelo Conselho.

CAPÍTULO XIII – DA PERDA DE MANDATO

Art. 27 A perda de mandato ocorrerá mediante processo administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 O Regimento poderá ser alterado por deliberação do plenário, observado quórum qualificado.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário.

Art. 30 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Tássia Cristina Barioni Maestrello
Presidente CMDCA Votorantim
Votorantim, 09 de junho de 2026.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Quando chamar a Defesa Civil?

→ alagamentos, enchentes e deslizamentos
→ riscos estruturais (muros, árvores, postes)
→ tempestades severas e vendavais
→ acidentes com produtos perigosos
→ situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199

DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE VOTORANTIM
VOTORANTIM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Edital 01/2026

Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de
Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Votorantim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 846, artigo 67º, de 26 de dezembro de 1990, diante do pedido de gozo de férias da Conselheira Tutelar **Ivoneide Feliciano do Nascimento**, no período de **08/07/2026 à 27/07/2026**, da Conselheira Tutelar **Alessandra Bonassoli Martins**, no período de **07/08/2026 à 05/09/2026**, da Conselheira Tutelar **Enilde Aparecida Pedrosa Soares**, no período de **08/09/2026 à 27/09/2026**, do Conselheiro Tutelar **Sérgio Cruz**, no período de **09/10/2026 à 28/10/2026**, **CONVOCA** as Suplentes, respeitada a ordem de classificação abaixo, **para assumir provisoriamente, em regime de substituição, a vaga de Conselheiro Tutelar**, devendo as interessadas comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votorantim, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação.

01 – Conselheiro Tutelar - Suplentes				
Classificação	RG	Candidato	Nº Votos	Data Nasc.
6º	43.***.519-0	Henrisse Daniela Colono	91	04/08/**
7º	33.***.015-7	Tatiana Cristina da Silva	89	29/06/**
8º	43.***.039-3	Nataly Marques de Oliveira	60	01/10/**

Observada a ordem classificatória acima, em caso de não comparecimento de quaisquer dos suplentes no prazo estabelecido para a entrega da documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos e os procedimentos administrativos necessários à posse, ficam as demais convocadas cientes de que retornarão para a listagem de suplência e será convocado automaticamente o próximo suplente para assumir o exercício da função.
Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Observação: Em contato prévio com a Sra. Henrisse Daniela Colono, deu-se por convocada, e a mesma declinou do cargo em substituição. Em seguida, foi contatada a Sra. Tatiana Cristina da Silva, que deu-se por convocada, e a mesma declinou do cargo em substituição. Em seguida, foi contatada a Sra. Nataly Marques de Oliveira e aceitou o cargo e recebeu as instruções para iniciar a substituição a partir do dia 08/07/2026.

Votorantim, 10 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TÁSSIA CRISTINA BARIONI MAESTRELLO
Data: 16/06/2026 10:32:23-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Tássia Cristina Barioni Maestrello
Presidente - CMDCA Votorantim

SECRETARIA DE ESPORTES



Resolução CME nº 01/2026

Dispõe sobre a alteração qualitativa das áreas representadas no Conselho Municipal de Esportes – CME, referente a sociedade civil.

O Conselho Municipal de Esportes de Votorantim – CME, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.998 de 18 de outubro de 2023, em especial o constante em seu artigo 19, § 10, e deliberação aprovada por unanimidade na 14ª reunião ordinária de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar qualitativamente as áreas representadas no Conselho Municipal de Esportes – CME, referente a sociedade civil, conforme deliberação em reunião ordinária, ficam as áreas representadas para o biênio 2026-2028, na seguinte conformidade:

I – 02 (duas) cadeiras destinadas a representantes de Projetos Sociais na área esportiva, abrangendo entidades, associações, organizações sociais ou projetos comunitários que promovam o acesso ao esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e promoção da cidadania, inclusive projetos voltados ao atendimento de Pessoas com Deficiência (PCD/PNE).

II – 02 (duas) cadeiras destinadas a representantes dos Esportes Coletivos, compreendendo modalidades coletivas como futebol, futsal, basquetebol, voleibol, handebol, rugby, entre outras, podendo ser representadas por ligas, associações esportivas, clubes, equipes organizadas ou entidades representativas, inclusive aquelas que promovam práticas adaptadas para Pessoas com Deficiência (PCD/PNE).

III – 02 (duas) cadeiras destinadas a representantes dos Esportes Individuais, contemplando modalidades como atletismo, artes marciais, natação, ciclismo, ginástica, tênis, entre outras, incluindo entidades, associações, federações ou grupos que fomentem o esporte individual em nível amador, comunitário ou competitivo, inclusive modalidades adaptadas para Pessoas com Deficiência (PCD/PNE).

Art. 2º A alteração qualitativa ora estabelecida não altera o número total de cadeiras previsto na Lei Municipal nº 2.998/2023, permanecendo inalterada a quantidade total de representantes da sociedade civil no Conselho.

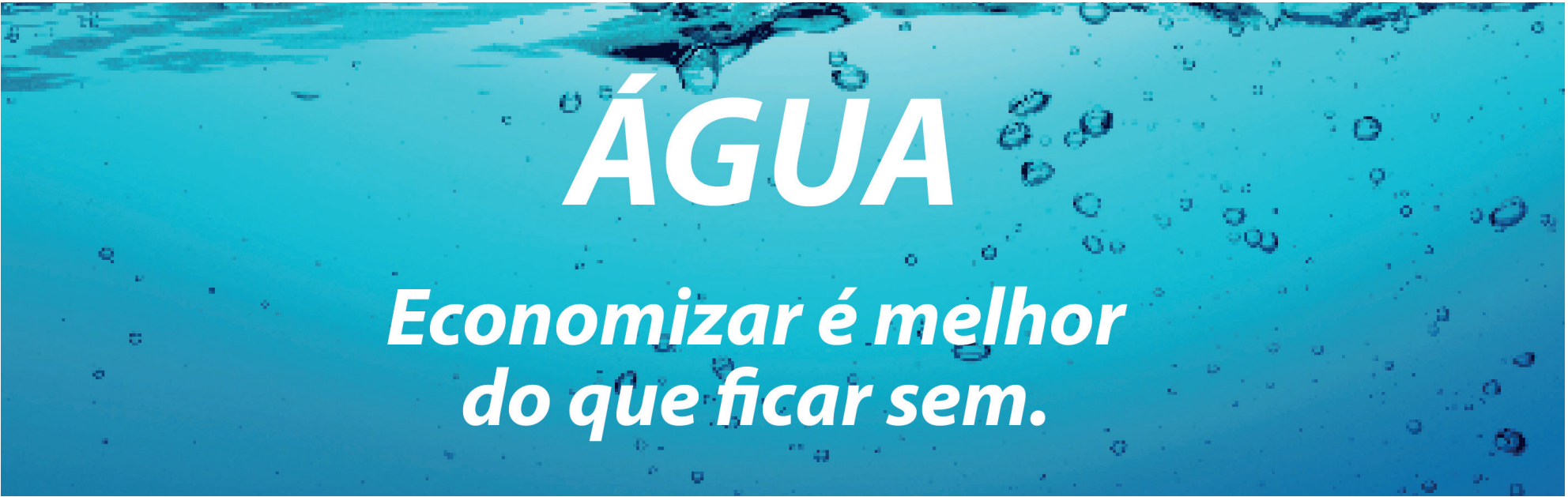
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 06 de abril de 2026.

Marllus Michael de Almeida
Presidente do CME

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLLUS MICHAEL DE ALMEIDA
Data: 01/06/2026 13:25:05-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 465 - Centro - Telefone: (15) 3243-1510
mail: sedesp@votorantim.sp.gov.br / conselhoesportevotorantim@gmail.com





SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VOTORANTIM

Aos onze (11) dias, do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e seis (2026), às dez horas (10h), em reunião presencial, no Centro de Tradições da Cultura Caipira de Votorantim, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo Votorantim (COMTUR) para a quinquagésima quarta (54ª) reunião ordinária, no ano de dois mil e vinte e seis (2026) – tendo como pauta:

I. Pesquisa de Demanda do turismo
II. Município de Interesse Turístico;
III. Mapa Brasileiro do Turismo;
IV. Recomposição do Conselho;
V. Eleição da presidência;
VI. Calendário 2026;
VII. Informações gerais

As seguintes pessoas participaram da reunião:
I– Conselheiros Titulares: Adriane C. Souza, Ana Maria Rodrigues, Katia Regina Pereira Ribeiro Puglia, Daniele Tomaz, Fabio Luiz Vieira, Wesley Rebolo, Angela Santos Napole Domingues; Vivian Rocha.
II- Conselheiros Suplentes: Luiz Claudio Gomes da Rocha, Samanta Heloisa Carniato e
III– Convidados ou visitantes: Carla Puglia e Luana Marcela da Silva.

O Presidente interino Wesley iniciou a 54ª reunião cumprimentando a todos. Leu o nome de todos os presentes sendo Adriane (Associação Comercial), Ana Maria Rodrigues, Luiz Claudio Gomes da Rocha, Katia Regina Pereira Ribeiro Puglia, Daniele Vivian, Samanta, Ângela, Fábio e Wesley e as convidadas Carla Puglia e Luana Marcela da Silva. Em seguida solicitou que as convidadas se apresentassem, o que fizeram.
Carla se apresentou como nutricionista e atualmente trabalha no sítio Reino Animal com o café caipira aos sábados e domingos. Luana também se apresentou dizendo que trabalha com cavalos há mais de 15 anos, com equoterapia e que faz parte no Sítio no Rancho junto com Vivian tendo uma parceria. Todos desejaram as boas-vindas as duas.

Wesley explicou a questão da presidência interina. A lei que criou o COMTUR, era de 2017, concebida para a realidade do Município, considerado a candidatura a Município de Interesse Turístico- MIT. Quando a documentação chegou na Secretaria do Estado, o senhor Jarbas Favoreto, Conselheiro Estadual de Turismo, pediu que Votorantim seguisse um modelo proposto pelo Conselho do Estado, assim a lei foi alterada em 2018 a qual segue vigente e necessita de ajustes. Wesley destacou que o mandato do presidente termina sempre em dezembro de anos ímpares, devendo a nova escolha ocorrer na primeira reunião do ano par. Esclareceu ainda que o conselho não possui vice-presidência e que os nomes são definidos por indicação entre os membros. Em casos de ausência do presidente, a função é assumida pelo secretário-executivo.

Wesley iniciou a pauta 'Pesquisa de Demanda Turística' apresentando um retrospecto do tema. Esclareceu que se trata de um documento oficial, que exige metodologia técnica e assinatura de um turismólogo, sendo obrigatório para municípios com certificação de MIT (Município de Interesse Turístico). Informou que, devido a questões administrativas da prefeitura, houve um atraso no cronograma anterior; contudo, a coleta de dados foi realizada em dezembro. Atualmente, os dados estão em fase de análise, com publicação prevista para abril. Além disso, anunciou que em março terá início uma pesquisa estendida, abrangendo o período de junho a dezembro, visando uma amostragem temporal mais robusta para compreender o fluxo turístico. Após abrir para questionamentos, Katia relatou que o sítio Reino Animal já realiza um levantamento próprio para conhecer seu público, e indagou se esses dados poderiam integrar a pesquisa oficial. Wesley explicou que, embora o controle interno seja valioso para o empreendimento, ele não compõe a pesquisa atual. Entretanto, ressaltou que, na etapa de ampliação em 2026, a meta é incluir todos os estabelecimentos da rota turística no levantamento. Seguiu para a próxima pauta, 'Município de Interesse Turístico', realizando um retrospecto sobre o tema. Explicou que o Governo do Estado de São Paulo, por meio de uma lei de 2015, qualifica cidades como Municípios de Interesse Turístico (MIT), reconhecendo seu potencial para desenvolver o turismo e suas instâncias turísticas. Ressaltou que, até 2015, não havia critérios claros para a concessão do título, e que a certificação habilita o município a receber recursos estaduais. Posteriormente, foram criados critérios rigorosos, sendo um deles a realização da pesquisa anual de turismo.

Votorantim recebeu a certificação em 2019. Com as novas regras, o Estado adotou um ranqueamento que analisa diversos indicadores e gera uma tabela de notas; em 2021, o município ocupou a 114ª posição. Os dados dos anos de 2021, 2022 e 2023 foram apurados para inserção na plataforma em 2024, e o resultado desse ranqueamento foi divulgado em dezembro de 2025. Quanto aos repasses, o Estado enviou recursos a Votorantim em 2023, mas o fluxo foi interrompido em 2024 e 2025 devido ao processo de requalificação e à diretriz do atual governo estadual, de condicionar a liberação das verbas à publicação do ranqueamento. O último repasse ocorreu em dezembro de 2023. Em 2024, iniciaram-se os processos para execução da verba destinada à construção do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), que não avançou devido ao período eleitoral. Em 2025, chegou-se a realizar a licitação, mas a execução foi inviabilizada por questões de engenharia. A Secretaria de Planejamento solicitou alteração do local de execução da obra, para poder viabilizar a construção considerando o ajuste de engenharia. O local indicado foi a Praça Senador José Ermírio de Moraes, qual a administração Municipal buscou a documentação de posse (matrícula). O novo local, apesar das ações em vista a viabilizar a documentação, teve pendências para o devido registro, que demandam um prazo longo de resolução. Devido ao prazo exíguo e considerando prazo estabelecido pelo Estado, a Scretaria de Planejamento indicou declinar do convênio, após análise conjunta com a Secult. Considerou-se o prazo de execução e que Votorantim já possui três espaços turísticos fechados, tornando a abertura de mais uma unidade pouco vantajosa estrategicamente. Como a construção do CAT somaria pontos para a certificação, medidas serão tomadas este ano para repor essa pontuação. Por fim, mencionou uma reunião ocorrida no ano passado, na qual foi votada a destinação do próximo recurso para acessibilidade no Parque da Cachoeira da Chave e sinalização turística. A liberação desta verba é aguardada, uma vez que o Estado já sinalizou positivamente. Atualmente, trabalha-se na concessão do Parque da Cachoeira da Chave, restando a dúvida — a ser discutida em reuniões futuras — sobre a viabilidade de investir recursos do MIT nesta área.

A cidade de Votorantim subiu no ranqueamento do MIT, passando da 114ª para a 29ª posição. Wesley aproveitou a oportunidade para agradecer pelo trabalho realizado no período de 2021 a 2024, essencial para a conquista desse importante resultado. Ressaltou, porém, que o município ainda não possui um departamento de Turismo, estrutura que somaria mais pontos e poderia elevar a cidade ao status de Estância Turística, passando o repasse do estado dos atuais R\$700 mil reais, para aproximadamente R\$6 milhões de reais, ou seja dobrar a dotação anual da Secult com recurso externo.

Ângela comentou que tem mantido um diálogo bastante aberto com a administração, frisando que tanto ela quanto Wesley são servidores de carreira e atuam nas áreas de Turismo e Cultura de forma apartidária. Wesley complementou que pretende apresentar ao prefeito uma proposta para a estruturação da secretaria, incluindo a criação do cargo de turismólogo concursado. Ele ressaltou que essa medida garante uma pontuação diferenciada para o MIT e que, já há sinais que, a presença de um profissional especializado será obrigatória para a manutenção da certificação. Além disso, destacou a importância da abertura de um departamento de turismo que encabece as ações do setor.

Por questão de compromisso, Katia pediu para falar sobre a recomposição do Conselho. Wesley com auxílio da lista de presença disse que atualmente no Gerenciamento e receptivo turístico está a Walkiria Guimarães como titular e sem suplente; na Associação Comercial está Adriane como titular; Comércio está Ana Maria (titular) e Luiz (suplente); Entretenimento está o Sítio Reino Animal (titular); Instituição de Ensino está Daniele Tomaz (titular); meios de hospedagem está Keity (titular); Patrimônio Cultural está Vivian (titular) e Maria Eugênia (suplente) e Patrimônio Natural está Davi (titular) sendo essas pessoas da sociedade civil. Davi sinalizou que não vai continuar para nova formação. Então, o patrimônio natural está em aberto; Keity não presente na reunião mas confirmou a continuidade para nova formação. Conforme o regimento, foram apresentadas as seguintes indicações para o Conselho:

- a) Área de Meios de Hospedagem: ME Keity Karine Aidar Rodrigues – CNPJ: 20.373.782/0001-11, representado por KEITY KARINE AIDAR RODRIGUES (titular) e PAMELA AIDAR RODRIGUES FUMAGALLI (suplente);
b) Área de Alimentação: Associação Comercial – CNPJ: 71.870.919/0001-84, representada por ADRIANE

- CACIELLE DE SOUZA (titular); CARLA RIBEIRO PUGLIA MARINO, RG 24. XXX. XXX- 3 (suplente);
c) Área de Comércio: ME Rodrigues e Pires Serviços LTDA – CNPJ: 10.504.730/0001-83, representada por ANA MARIA RODRIGUES (titular); LUIZ CLAUDIO GOMES DA ROCHA, RG 5. XXX. XXX-2 (suplente);
d) Área de Agenciamento e Receptivo Turístico: WALKIRIA GUIMARÃES ZANQUINI, RG 43. XXX.XXX-1 (titular); CAROLINA MARTINS SOUTO, RG 36. XXX. XXX-5 (suplente);
e) Área de Entretenimento: ME Vivian Aparecida Rocha Costa – CNPJ: 52.294.140/0001-13, representado por VIVIAN APARECIDA ROCHA COSTA (titular) e LUANA MARCELA DA SILVA (suplente);
f) Área de Patrimônio Natural: Sítio Reino Animal LTDA – CNPJ: 65.824.351/0001-62, representada por KATIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA (titular) e MATHEUS PEREIRA PETARNELLA (suplente);
g) Área de Patrimônio Cultural: Associação Movimento de Preservação Ferroviária do Trecho Sorocabana – CNPJ: 21.888.041/0001-36, representada por MARIA EUGÊNIA GUIMARÃES.

- h) Área de Instituições de Ensino: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC – CNPJ: 03.709.814/0019-17, representado por DANIELE TOMAZ (titular) e RODRIGO BUZIN SIQUEIRA DO AMARAL (suplente).

Wesley desejou novamente as boas vindas as novas integrantes Luana e Carla, e informou que essas indicações passam a valer a partir de abril, quando vence o mandato atual do Conselho.
Para a presidência, Ana Maria indicou Adriane, que aceitou a indicação. Katia proferiu elogios à indicada e, em seguida, Adriane Souza tornou-se a nova presidente do Conselho, sendo aclamada por todos os presentes. Ana Maria comentou que o novo ranqueamento é motivo de orgulho e expressou o desejo de que, na próxima avaliação, Votorantim alcance o status de Estância Turística.

Katia perguntou quando haverá as reuniões, Wesley explicou a importância de engajar a Câmara Municipal, pois as reuniões dos vereadores acontecem nas terças-feiras e seria ideal não coincidir a data das reuniões do conselho com as sessões da câmara. Perguntou a todos os presentes se seria bom as reuniões em quarta-feira e foi aprovado.

Wesley comentou que o Ministério do Turismo publicou no dia 30 de janeiro a portaria relativa ao MAPA com atualização das regras. Explicou que o mapa brasileiro do Turismo é uma classificação do Ministério do turismo de regiões turísticas em três categorias: apoio ao turismo, município turístico e município de oferta turística. Das 5 regiões do município (Sorocaba, Votorantim, Araçoiaba, Iperó e Salto e Pirapora) todos estão classificados, Sorocaba, Votorantim e Araçoiaba da Serra por serem MITS como municípios turísticos; Salto de Pirapora e Iperó como município de apoio e isso precisa ser renovado anualmente. A portaria trouxe algumas mudanças para 2026 e que é um trabalho a ser debruçado, pois exige que a comprovação do COMTUR venha do Plano de Trabalho do Conselho, ou seja, o que será feito nos próximos 12 meses. E a certificação no Mapa Brasileiro do turismo habilita o município a pleitear recursos exclusivos para as cidades que são certificadas pelo MIT. Além disso, o Ministério sinalizou que estava construindo uma legislação de Fomento ao Turismo via edital e neste primeiro trimestre será enviado ao prefeito a criação do Fundo Municipal do Turismo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião, estando assim de acordo os participantes, seguiu para publicação.

Wesley Miguel Rebolo
Presidente interino do COMTUR

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VOTORANTIM

Aos treze (13) dias, do mês de maio, de dois mil e vinte e seis (2026), às dez horas (10h), em reunião presencial, no Centro de Tradições da Cultura Caipira de Votorantim, localizado na Rua Acácio Muller, S/nº - Jardim Paraíso, Votorantim/SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo Votorantim (COMTUR) para a quinquagésima quinta (55ª) reunião ordinária, no ano de dois mil e vinte e seis (2026) – tendo como pauta:

- Abertura dos trabalhos da nova composição COMTUR para o biênio 2026-2028;
- Município de Interesse Turístico;
- Consultoria SEBRAE;
- Devolutiva Encontro de Regiões Turísticas e Salão Nacional do Turismo;
- Informações gerais.

As seguintes pessoas participaram da reunião:
I– Conselheiros Titulares: Adriane C. Souza, Ana Maria Rodrigues, Katia Regina Pereira Ribeiro Puglia, Daniele Tomaz, Fabio Luiz Vieira, Wesley Rebolo, Angela Santos Napole Domingues; Vivian Rocha, Maria Eugênia Guimarães, Leonardo Ribeiro

II- Conselheiros Suplentes: Luiz Claudio Gomes da Rocha, Carla Ribeiro Puglia Marino, Luana Marcela da Silva.
A presidente do COMTUR Adriane Souza deu as boas-vindas aos presentes, falou da importância da participação e dos trabalhos previstos para a nova composição para o biênio 2026/2028. O Secretário Executivo do COMTUR Wesley Rebolo informou sobre a questão da frequência, que é regulamentada no regimento e lei, que entende o trabalho voluntário, mas que nao sendo possível mais a participação, o conselheiro deve informar, e que as faltas consecutivas sem justificativa ocasionam o desligamento, mas que é importante informar antes para não haver prejuízo dos trabalhos do COMTUR.

Wesley informou que a portaria nº 23.178 de 05 de maio de 2026 nomeou a nova composição do COMTUR, seguindo a lei 2639/2018. Assim esta nova formação terá vigência até 2028, e nas reuniões anteriores estava vigente a formação de 2024/2026.

Segundo na pauta houve a informação sobre o Município de Interesse Turístico – MIT, Wesley fez um retrospecto sobre a certificação MIT pelo Estado, os trabalhos realizados e a nova classificação de Votorantim, que subiu 85 posições no ranqueamento do Governo do Estado. Informou que a nova liberação de recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) foi direcionada para a ampliação do Centro de Tradições da Cultura Caipira, para salas multiuso, ampliando espaços de formação em cultura e turismo.

Os conselheiros foram informados sobre a Consultoria do SEBRAE, que tem acompanhado o Município no diagnóstico da gestão do turismo, e que o resultado será apresentado em reunião pública no mês de junho, onde a presença do COMTUR é fundamental.

Os conselheiros foram informados sobre os eventos que ocorreram no início do mês, sendo o Encontro de Regiões Turísticas e o Salão Nacional do Turismo, em que o Conselho esteve representado pelo Secretário Executivo COMTUR Wesley Rebolo. Wesley destacou as principais informações dos eventos, ressaltando que no Encontro das Regiões Turísticas foram apresentadas as possibilidades de crescimento economico e social através do Turismo, em especial, em eventos culturais, como o caso do Natal de Águas de São Pedro, que foi o caso apresentado. Do Salão Nacional do Turismo Wesley destacou a questão dos dados, a importância de estatísticas para tomada de decisões, também a questão da Cultura como plataforma para o turismo e os caminhos para consolidação da identidade turística. Neste ponto foram destacados aos Conselheiros os números nacionais, em que o Turismo e a Cultura estão respondendo por 13% do PIB. Isso , se conseguiu replicar no Município, é aumentar a arrecadação em mais de R\$ 70 milhões de reais, assim há uma perspectiva muito favorável ao Município em seguir desenvolvendo essas duas áreas.

Na sequência a Presidente do COMTUR tomou a palavra falou sobre a questão da importância da comunicação, que já háum projeto pronto, e que em breve levará ao Prefeito um plano de trabalho relacionado ao Turismo. Ressaltou a importância de que todos terãoque contribuir, como puderem para fortalecer essa rede e o turismo avançar. Ressaltou a importância dos parceiros, como o SENAR, SENAC, SEBRAE, a Associação Comercial.

Segundo o calendário estabelecido foi informado aos Conselheiros que a próxima reunião será em 10 de junho, às 10h, mantendo o local como Centro de Tradições da Cultura Caipira.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião, estando assim de acordo os participantes, seguiu para publicação.

Wesley Miguel Rebolo
Secretário Executivo COMTUR Votorantim
Adriane Cacielle de Souza
Presidente do COMTUR Votorantim

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Quando chamar a Defesa Civil?

- alagamentos, enchentes e deslizamentos
- riscos estruturais (muros, árvores, postes)
- tempestades severas e vendavais
- acidentes com produtos perigosos
- situações que ofereçam risco imediato à vida

Ligue 199





FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)



Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Votorantim - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Previdenciário Atual

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2026	3.568.945,65	2.271.146,85	973.353,56	13.877.604,60
2027	5.749.320,65	3.658.684,75	1.567.978,71	21.717.631,29
2028	6.163.744,96	3.922.354,72	1.681.051,76	30.122.679,22
2029	6.296.063,93	4.013.330,42	1.852.296,11	38.579.777,47
2030	6.419.964,81	4.099.514,32	2.033.327,43	47.065.929,17
2031	6.741.358,24	4.307.303,70	2.186.461,97	55.928.129,14
2032	6.945.306,35	4.441.397,74	2.327.855,00	64.986.978,23
2033	7.079.246,74	4.530.110,74	2.433.387,02	74.162.948,69
2034	7.150.479,75	4.582.156,73	2.586.937,23	83.308.647,94
2035	7.225.634,22	4.646.679,21	2.941.892,04	92.239.069,33
2036	7.350.683,71	4.738.214,73	3.214.269,59	101.113.698,18
2037	7.412.766,79	4.783.020,72	3.338.021,73	109.971.463,96
2038	7.385.439,34	4.769.582,89	3.409.294,42	118.717.191,77
2039	7.359.074,40	4.759.219,68	3.503.725,69	127.331.760,17
2040	7.303.741,52	4.729.287,46	3.566.244,26	135.798.544,88
2041	7.270.804,83	4.711.524,96	3.573.397,87	144.207.476,80
2042	7.211.787,98	4.678.032,48	3.591.953,31	152.505.343,96
2043	7.136.313,76	4.633.451,22	3.650.249,33	160.624.859,61
2044	6.992.050,05	4.546.361,20	3.696.114,86	168.467.156,00
2045	6.813.799,67	4.435.216,95	3.673.655,81	176.042.516,81
2046	6.620.871,89	4.317.413,26	3.649.214,62	183.331.587,32
2047	6.441.326,32	4.209.216,62	3.636.126,80	190.346.003,47
2048	6.287.460,21	4.113.202,24	3.620.177,05	197.126.488,87
2049	6.087.776,78	3.990.177,89	3.648.856,34	203.555.587,20
2050	5.853.100,11	3.852.646,84	3.781.603,51	209.479.730,65
2051	5.645.965,63	3.719.954,01	3.709.006,89	215.136.643,40
2052	5.233.346,75	3.453.094,42	4.253.762,66	219.569.321,92
2053	4.961.207,25	3.273.067,85	4.260.463,12	223.543.133,90
2054	4.758.996,45	3.140.035,62	4.197.210,45	227.244.955,52
2055	4.483.009,83	2.984.372,03	4.416.971,86	230.295.365,52
2056	4.224.100,40	2.833.464,51	4.628.111,72	232.724.818,71
2057	3.819.842,64	2.569.702,90	5.263.838,45	233.850.525,81
2058	3.550.332,80	2.389.883,92	5.363.640,76	234.427.101,77
2059	3.331.825,26	2.242.540,18	5.297.398,24	234.704.068,96
2060	3.099.700,56	2.090.801,55	5.283.120,29	234.611.450,79
2061	2.859.861,87	1.934.572,93	5.344.705,95	234.061.179,64
2062	2.534.894,67	1.718.894,83	5.710.163,50	232.604.805,63
2063	2.286.651,55	1.552.861,81	5.798.094,79	230.646.224,20
2064	2.069.875,77	1.406.849,56	5.807.331,31	228.315.618,23
2065	1.868.235,76	1.270.453,50	5.779.621,21	225.674.686,28
2066	1.656.709,94	1.126.869,64	5.839.929,28	222.618.336,57
2067	1.473.757,56	1.003.141,44	5.817.504,23	219.277.731,34



2068	1.311.277,24	893.075,38	5.757.494,80	215.724.589,17
2069	1.162.850,13	790.995,67	5.663.815,01	212.014.619,96
2070	1.022.027,00	694.054,46	5.576.766,50	208.153.934,91
2071	900.191,64	609.975,59	5.453.240,18	204.210.861,96
2072	793.210,06	535.495,82	5.311.954,67	200.227.613,18
2073	689.198,97	465.056,31	5.205.968,70	196.175.899,76
2074	589.721,34	397.070,48	5.099.992,10	192.062.699,48
2075	505.299,58	339.801,79	4.969.911,18	187.937.889,67
2076	438.024,19	292.181,81	4.782.601,68	183.885.493,98
2077	376.070,85	250.066,78	4.584.911,32	179.926.720,29
2078	319.954,35	212.923,20	4.359.636,33	176.099.961,51
2079	281.450,06	186.218,47	4.131.524,47	172.436.105,57
2080	248.292,79	163.020,90	3.914.881,71	168.932.537,55
2081	213.325,93	138.932,86	3.725.361,23	165.559.435,11
2082	183.238,13	118.344,86	3.526.021,69	162.334.996,42
2083	154.381,44	99.216,31	3.199.336,74	159.389.257,42
2084	122.769,60	78.629,25	2.899.373,16	156.691.283,12
2085	92.963,01	59.397,48	2.730.060,42	154.113.583,19
2086	68.387,52	43.633,08	2.538.728,84	151.686.874,94
2087	51.799,49	33.045,20	2.319.404,57	149.452.315,06
2088	40.857,14	26.076,69	2.113.365,56	147.405.883,34
2089	33.173,28	21.176,17	1.925.050,25	145.535.182,53
2090	28.341,03	18.086,32	1.746.534,95	143.835.074,93
2091	23.638,25	15.090,46	1.573.474,35	142.300.329,29
2092	20.489,15	13.083,69	1.388.787,64	140.945.114,50
2093	17.055,69	10.896,15	1.219.946,17	139.753.120,18
2094	12.767,93	8.165,03	1.089.459,82	138.684.593,32
2095	8.868,26	5.669,97	968.277,41	137.730.854,13
2096	5.145,50	3.289,25	861.292,93	136.877.995,94
2097	2.688,72	1.724,96	754.337,43	136.128.072,19
2098	1.778,28	1.144,79	658.331,74	135.472.663,52
2099	984,59	638,93	560.172,02	134.914.115,01
2100	584,59	383,64	483.557,17	134.431.526,08
2101	222,23	152,36	408.255,56	134.023.645,11
2102	165,84	115,83	351.102,95	133.672.823,83
2103	0,00	8,82	301.663,21	133.371.169,43
2104	0,00	0,00	253.741,82	133.117.427,61
2105	0,00	0,00	213.293,69	132.904.133,93
2106	0,00	0,00	175.005,73	132.729.128,20
2107	0,00	0,00	143.260,51	132.585.867,68
2108	0,00	0,00	117.769,64	132.468.098,05
2109	0,00	0,00	98.638,68	132.369.459,37
2110	0,00	0,00	76.233,52	132.293.225,85
2111	0,00	0,00	53.401,98	132.239.823,87
2112	0,00	0,00	34.025,68	132.205.798,19
2113	0,00	0,00	17.659,84	132.188.138,35
2114	0,00	0,00	11.275,55	132.176.862,79
2115	0,00	0,00	5.943,61	132.170.919,18
2116	0,00	0,00	3.932,46	132.166.986,72
2117	0,00	0,00	2.243,51	132.164.743,20
2118	0,00	0,00	1.424,84	132.163.318,36



2119	0,00	0,00	795,79	132.162.522,58
2120	0,00	0,00	495,91	132.162.026,67
2121	0,00	0,00	0,00	132.162.026,67
2122	0,00	0,00	0,00	132.162.026,67
2123	0,00	0,00	0,00	132.162.026,67
2124	0,00	0,00	0,00	132.162.026,67
2125	0,00	0,00	0,00	132.162.026,67





Anexo VIII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Votorantim - IBGE 2024 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2026	29.988.715,42	28.166.214,49	121.146.412,55	59.748.234,54	0,00
2027	27.735.331,53	26.394.118,88	116.568.608,78	62.439.158,37	0,00
2028	24.874.557,74	24.456.611,69	114.587.828,09	65.256.658,66	0,00
2029	22.082.262,42	22.594.394,83	112.860.180,88	68.183.523,63	0,00
2030	19.908.250,39	21.003.833,37	109.608.350,36	68.696.266,60	0,00
2031	18.067.684,62	19.522.909,58	105.688.461,09	68.097.866,89	0,00
2032	16.125.601,85	17.989.698,46	102.276.004,59	68.160.704,28	0,00
2033	14.262.927,60	16.552.357,08	99.060.576,67	68.245.291,99	0,00
2034	12.793.683,22	15.305.758,99	95.137.277,57	67.037.835,36	0,00
2035	11.392.307,72	14.111.975,83	91.086.867,79	65.582.584,24	0,00
2036	9.961.579,43	12.936.738,65	87.474.432,95	64.576.114,87	0,00
2037	8.710.020,19	11.806.466,88	83.108.207,66	62.591.720,59	0,00
2038	7.525.456,54	10.719.718,52	78.927.224,53	60.682.049,47	0,00
2039	6.546.358,77	9.799.942,84	75.108.988,56	58.762.686,95	0,00
2040	5.602.932,24	8.891.388,56	71.083.017,30	56.588.696,50	0,00
2041	4.828.346,88	8.066.138,35	66.693.003,98	53.798.518,75	0,00
2042	4.111.202,06	7.265.729,94	62.383.174,24	51.006.242,24	0,00
2043	3.392.686,23	6.498.100,60	58.394.595,67	48.503.808,84	0,00
2044	2.775.815,41	5.742.289,97	54.031.128,60	45.513.023,22	0,00
2045	2.318.755,97	5.112.304,73	49.745.525,46	42.314.464,76	0,00
2046	1.967.353,71	4.545.924,10	45.435.259,60	38.921.981,79	0,00
2047	1.669.896,70	3.975.394,81	40.741.565,91	35.096.274,40	0,00
2048	1.360.562,98	3.470.904,40	36.942.322,68	32.110.855,30	0,00
2049	1.049.227,89	3.009.278,33	33.624.253,70	29.565.747,48	0,00
2050	807.238,35	2.604.896,36	30.351.251,71	26.939.117,00	0,00
2051	616.745,64	2.195.173,01	26.743.739,27	23.931.820,62	0,00
2052	484.113,02	1.897.357,18	23.809.840,71	21.428.370,51	0,00
2053	393.910,02	1.632.954,89	20.935.939,58	18.909.074,67	0,00
2054	312.489,37	1.400.806,01	18.489.605,55	16.776.310,17	0,00
2055	210.029,63	1.192.497,17	16.506.389,37	15.103.862,57	0,00
2056	125.684,41	1.014.962,88	14.708.206,97	13.567.559,68	0,00
2057	85.521,66	864.024,44	12.878.154,45	11.928.608,35	0,00
2058	68.260,36	757.988,55	11.393.727,45	10.567.478,54	0,00
2059	41.555,96	653.965,14	10.020.293,27	9.324.772,17	0,00
2060	21.133,39	555.810,49	8.664.404,45	8.087.460,57	0,00
2061	6.849,75	475.813,52	7.551.681,19	7.069.017,92	0,00
2062	2.260,53	404.883,89	6.498.458,68	6.091.314,26	0,00
2063	1.810,50	337.435,63	5.483.734,31	5.144.488,18	0,00
2064	186,53	276.202,50	4.587.100,32	4.310.711,29	0,00
2065	0,00	226.592,92	3.794.828,57	3.568.235,65	0,00
2066	0,00	188.143,51	3.163.451,07	2.975.307,56	0,00
2067	0,00	155.630,56	2.605.350,66	2.449.720,10	0,00



2068	0,00	123.424,98	2.070.389,34	1.946.964,36	0,00
2069	0,00	100.269,32	1.671.290,86	1.571.021,54	0,00
2070	0,00	80.015,03	1.370.488,72	1.290.473,69	0,00
2071	0,00	63.694,80	1.089.839,51	1.026.144,71	0,00
2072	0,00	52.434,09	884.491,98	832.057,89	0,00
2073	0,00	40.484,23	683.721,23	643.237,00	0,00
2074	0,00	30.099,30	504.540,48	474.441,18	0,00
2075	0,00	23.717,74	393.939,18	370.221,44	0,00
2076	0,00	17.898,30	299.135,32	281.237,02	0,00
2077	0,00	13.790,83	234.599,93	220.809,10	0,00
2078	0,00	10.812,93	184.021,30	173.208,37	0,00
2079	0,00	8.380,26	142.594,29	134.214,03	0,00
2080	0,00	6.932,92	115.131,88	108.198,96	0,00
2081	0,00	4.940,56	86.719,86	81.779,30	0,00
2082	0,00	3.603,99	66.024,39	62.420,40	0,00
2083	0,00	2.860,64	51.515,99	48.655,35	0,00
2084	0,00	2.383,37	42.309,26	39.925,89	0,00
2085	0,00	1.848,84	33.082,01	31.233,17	0,00
2086	0,00	1.250,29	23.764,04	22.513,75	0,00
2087	0,00	1.057,05	19.973,08	18.916,03	0,00
2088	0,00	893,87	16.778,88	15.885,01	0,00
2089	0,00	786,26	14.692,08	13.905,82	0,00
2090	0,00	681,56	12.659,40	11.977,84	0,00
2091	0,00	595,63	10.998,42	10.402,79	0,00
2092	0,00	531,50	9.770,26	9.238,76	0,00
2093	0,00	488,03	8.951,72	8.463,69	0,00
2094	0,00	364,02	6.815,31	6.451,29	0,00
2095	0,00	253,80	4.963,03	4.709,23	0,00
2096	0,00	161,32	3.177,33	3.016,01	0,00
2097	0,00	57,12	1.142,40	1.085,28	0,00
2098	0,00	49,64	992,91	943,27	0,00
2099	0,00	46,70	934,10	887,40	0,00
2100	0,00	28,26	565,30	537,04	0,00





SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 041/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.001518/2026 - SEI
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO N.º 030/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134435703970410340
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E ADQUIRENTE: C.E.F.
C.N.P.J./C.P.F.: 00.360.305/0001-04
DADOS PARA RESTITUIÇÃO (AUTORIZAÇÃO SEI N.º 0143562)
TRANSMITENTE E CREDOR: N.O.S.
C.N.P.J./C.P.F.: 455.299.278-31
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA PARMA, Nº 144 – BLOCO 04 – AP. 103 – VILLA BELLA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI.
PAGAMENTO INDEVIDO DA GUIA DE ITBI Nº 45757 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 46502 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF e ALTERAÇÕES.
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 4.414,02 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 689.8415 UFM.

PROCESSO N.º: 02.06.001505/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO N.º 031/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114510103450511430.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: L. S.
C.N.P.J./C.P.F.: 167.349.248-74.
ENDEREÇO: AV. PEDRO FERREIRA MACHADO, 200 – BL E / APTO. 114 – PARQUE MORUMBI – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 01 DO CARNÊ DE IPTU N.º1026032384 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 155,22 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 24,2584 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.001655/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO N.º 032/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114435500197609420.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: R. P. S. LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 13.582.948/0001-44.
ENDEREÇO: AV. GISELE CONSTANTINO, 1.451 – 9º A / APTO. 94, ED. DUBAI BUSINESS CENTER – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 03 DO CARNÊ DE IPTU N.º1026031598 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 228,65 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 35,7343 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.001673/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO N.º 033/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114423621500104250.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: A. Z. C. M.
C.N.P.J./C.P.F.: 357.858.668-46.
ENDEREÇO: RUA RENATO CHIOZZOTTO, 150 – QUADRA: T A / APTO. 402, ATMO – JARDIM MARIA JOSE – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 01 DO CARNÊ DE IPTU N.º1026030830 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 416,84 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 65,1455 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.001657/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO N.º 034/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114435500197609320.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: R. P. S. LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 09.628.014/0001-29.
ENDEREÇO: AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1.451 – 9º A / APTO. 93 – ED. DUBAI BUSINESS CENTER – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 03 DO CARNÊ DE IPTU N.º1026031597 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 282,50 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 44,1502 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.001658/2026.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO N.º 035/2026 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114435500197609120.
SUJEITO (S) PASSIVO (S) E CREDOR: R. P. S. LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 09.628.014/0001-29.
ENDEREÇO: AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1.451 – 9º A / APTO. 91 – ED. DUBAI BUSINESS CENTER – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA Nº 03 DO CARNÊ DE IPTU N.º1026031595 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 290,85 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 45,4552 UFV.

PROCESSO N.º: 02.06.001623/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133237000850000020
SUJEITO(S) PASSIVO(S): G.N.S.
C.N.P.J./C.P.F.: 026.803.041-36
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO N.º 016/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – NL 064/2026 – PARCELAMENTO 53271
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) - ATO: RETIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO Nº 53271.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 19/06/2026

Exercício	Parcelamento	Cancelar ISS Construção	Manter ISS Projeto, Taxas e Alvará.
2026	53271	R\$ 1.759,45	R\$ 685,15

PROCESSO SEI: 02.06.001239/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO N.º 013/2026 – FT/DDFT/SEF
ASSUNTO: DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): CSL P. P. LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 20.935.408/0001-62.
I.M. Nº 22337
SITUAÇÃO: FICA A EMPRESA ACIMA NOTIFICADA A APRESENTAR NESTA MUNICIPALIDADE, JUNTO À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/SECRETARIA DE FINANÇAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS MOLDES DO DECRETO 5290/17, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, OS SEQUINTE DOCUMENTOS:
- PROTOCOLO DE ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS TOMADOS DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2026
- COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO/PARCELAMENTO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA SOB AS CPD'S 349239, 364330, 381486, 397125, 412620, 428453, 431353, 460624 E 464306.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS A ESTES.
VOTORANTIM, 19 DE JUNHO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
CESAR AUGUSTO MACHADO FERREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º. 042/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: PR. 02.06.003023/25-SEI
ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS
ATO: REVISIBILIDADE Nº26/2026-SEF
SITUAÇÃO: TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA REVISIBILIDADE ACIMA INDICADA, APÓS CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DA EXTINÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS (INTEGRAL OU PARCIAL), NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 297, §§ 1º E 1º-A, CTM, ENCAMINHA-SE OS DÉBITOS PARA INSCRIÇÃO EM D. A., EXTRAINDO-SE OS RESPECTIVOS TERMOS DE REMESSA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO, CONSIDERANDO-SE, PARA TANTO, OS VENCIMENTOS / EXIGIBILIDADE DE CADA CRÉDITO E NÃO A DATA DE CELEBRAÇÃO DE EVENTUAL ACORDO EXISTENTE OU DO VENCIMENTO DAS PARCELAS, ABATENDO-SE APENAS OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS (E NO ORIGINAL), ACRESCIDO DO VALOR DE EXPEDIENTE.

INSCRIÇÃO CADASTRAL	ATO	TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº
133617001130000010	NL Nº 352/2021-FT	125-070-2026
132410700300000010	NL Nº 410/2021-FT	126-070-2026
133527209250000020	NL Nº 549/2021-FT	127-070-2026
024361013300000100	NL Nº 653/2021-FT	128-070-2026
133344703840000040	NL Nº 768/2021-FT	130-070-2026
055465049101003000	NL Nº 848/2021-FT	132-070-2026
131417203930000040	NL Nº 954/2021-FT	133-070-2026
141249901520000010	NL Nº 1007/2021-FT	136-070-2026
061251058400000235	NL Nº 1008/2021-FT	138-070-2026
133322501010000010	NL Nº 1012/2021-FT	142-070-2026
132431400340000040	NL Nº 1046/2021-FT	143-070-2026
025414036400000400	NL Nº 1055/2021-FT	145-070-2026
131428401500000010	NL Nº 1057/2021-FT	147-070-2026
131630516491102820	NL Nº 1074/2021-FT	148-070-2026
123221002160000030	NL Nº 1076/2021-FT	150-070-2026
035250020200000299	NL Nº 1112/2021-FT	151-070-2026
131640904730000030	NL Nº 1145/2021-FT	152-070-2026
131236804050000010	NL Nº 1182/2021-FT	153-070-2026
4541	NL Nº 501/ 2022-FT	154-070-2026
30474	NL Nº 0270/2022-FT	156-070-2026
28536	NL Nº 0270/2022-FT	157-070-2026
32106	NL Nº 0270/2022-FT	158-070-2026
30329	NL Nº 501/2022-FT	159-070-2026
32199	NL Nº 501/2022-FT	161-070-2026
31074	NL Nº 501/2022-FT	174-070-2026
23061	NL Nº 501/2022-FT	175-070-2026
28897	NL Nº 501/2022-FT	176-070-2026
6298	NL Nº 501/2022-FT	177-070-2026
131234205850000040	NL Nº 066/2022-FT	179-070-2026
133342702810000040	NL Nº 170/2022-FT	181-070-2026
133342702810000040	NL Nº 171/2022-FT	182-070-2026
123426600780000010	NL Nº 173/2022-FT	184-070-2026
24798	NL Nº 193/2022-FT	186-070-2026
32492	NL Nº 196/2022-FT	188-070-2026
133342701780000020	NL Nº 224/2022-FT	189-070-2026
061284023100000431	NL Nº 231/2022-FT	191-070-2026
132529202090000040	NL Nº 721/2019-FT	195-070-2026
141248801810000020	NL Nº 275/2022-FT	198-070-2026
31153	NL Nº 418/2022-FT	201-070-2026
23610	NL Nº 418/2022-FT	202-070-2026



13425	NL Nº 418/2022-FT	206-070-2026
035470023200000300	NL Nº 446/2022-FT	208-070-2026
23070	NL Nº 441/2022-FT	209-070-2026
5976	NL Nº 441/2022-FT	211-070-2026
133529501930000020	NL Nº 520/2021-FT	214-070-2026
30658	NL Nº 523/2022-FT	216-070-2026
27930	NL Nº 501/2022-FT	219-070-2026
31530	NL Nº 501/2022-FT	220-070-2026
19606	NL Nº 501/2022-FT	221-070-2026
16754	NFS-e	230-070-2026
025414036400000400	NL Nº1055/2021-FT	231-070-2026
131630516491102820	NL Nº1074/2021-FT	232-070-2026
061284023100000431	NL Nº 231/2022-FT	233-070-2026

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS A ESTES.

VOTORANTIM, 19 DE JUNHO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONARIOS RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO:
PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
AGENTE FAZENDÁRIA
LEANDRO HENRIQUE SABADIN
AGENTE FAZENDÁRIO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 043/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº: 7747/2023.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 708/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: A. S.DE P.
CPF: 423.449.628-67
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: C. A. DE L.
CPF: 449.480.478-99
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA BARBOSA, Nº31- SALA 83 – PORTAL DA COLINA – SOROCABA / SP – **CEP:** 18.047-380
ARQUITETA: P. S. DE O. F.
CAU/SP: A1172816
CPF: 412.551.378-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026688052900000494
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DEMOLIÇÃO, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026688052900000494, SITUADO NA RUA MIGUEL DIAS, Nº120 – VILA ALBERTINA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº9.685 NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº7747/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MIGUEL DIAS, Nº120 – VILA ALBERTINA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 153,00 M²
ÁREA A DEMOLIR: 153,00 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$3.553,06 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 30.516,08 Alíquota 5%	R\$ 1.525,80
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 9º, II, do CTM (Demolição) Base de Cálculo = R\$ 7.629,02 Alíquota 5%	R\$ 381,45
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 3.588,04 Alíquota 5%	R\$ 179,40
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) * Ref. Demolição Base de Cálculo = R\$ 3.588,04 Alíquota 5%	R\$ 179,40
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 222,86
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 02 do CTM (Demolição)	R\$ 111,38
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 122,18
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 3 do CTM	R\$ 798,18
Valor Total			R\$ 3.553,06

PROCESSO DIGITAL AD Nº 464/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 278/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: F. B. DE P.
CPF: 302.823.778-40
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO XAVIER, 230, VILA DOMINGUINHO, VOTORANTIM/SP **CEP:** 05172-180
ARQUITETO (A): A. A. DA S.
CAU: A508489
CPF: 212.996.198-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026894073100000605
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026894073100000605, SITUADO NA RUA MARECHAL CANDIDO XAVIER, 230, VILA DOMINGUINHO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 33.801 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 464/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MARECHAL CANDIDO XAVIER, 230, VILA DOMINGUINHO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 140,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 69,80 M²
ABRIGO DESM.: 18,00 M²
ÁREA TOTAL: 87,80 M²
TESTADA: 5,60 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 1.046,88 (MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 12.060,36 Alíquota 5%	R\$ 603,02
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Abrigo Desmontável) Base de Cálculo = R\$ 1.933,69 Alíquota 5%	R\$ 96,68
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 2.155,39 Alíquota 5%	R\$ 107,77
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 133,88
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 71,62
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 1.046,88

PROCESSO DIGITAL AD Nº 437/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 282/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): GC I. E G. DE A. LTDA
CNPJ: 14.545.082/0001-64
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: G. A. DE A. L.
CPF: 510.311.968-46
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: L. C. DOS S.
CPF: 478.281.268-08
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PASCHOAL JERONIMO FORNAZARI, 1068, COLINA SANTA MONICA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18114-390
ENGENHEIRO (A): G. C. M.
CREA: 5069642940
CPF: 417.466.918-08
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 134245503680000040
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134245503680000040, SITUADO NA RUA EDMIR DOS SANTOS GONÇALVES, QUADRA 24, LOTE 30, VIVALEGRO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.140 NO OFICIAL DE REGISTRO DE



IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 437/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA BRUNO ALVES CORREA, QUADRA 16, LOTE 12, VIVALEGRO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 200,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 82,80 M²
TESTADA: 8,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 1.113,35 (MIL, CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 14.306,56 Alíquota 5%	R\$ 715,33
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 2.032,65 Alíquota 5%	R\$ 101,63
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 126,25
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 102,32
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 1.113,35

PROCESSO DIGITAL AD Nº 34/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 288/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: M. R. D. N.
CPF: 051.521.188-58
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: W. R. L. DE O.
CPF: 141.631.708-20
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: J. A. R.
CPF: 062.986.618-08
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JOSÉ APARECIDO TARGA, Nº 34, JARDIM PALMIRA – VOTORANTIM/SP - **CEP:** 18115-540.
ARQUITETO (A): R. T. B.
CAU: A563064
CPF: 279.595.638-10
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 053582028400000540
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 053582028400000540, SITUADO NA A JOSÉ APARECIDO TARGA, 34 – QUADRA E – LOTE 03 - JARDIM PALMIRA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 21.051 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO AD Nº 34-26-VOT-ALV.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ APARECIDO TARGA, 34, JARDIM PALMIRA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 250,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 302,20 M² - NL 989/2023 – PR 9715/2023
ÁREA EXISTENTE A LEGALIZAR: 104,42 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 406,62 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 2.271,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 27.067,76 Alíquota 5%	R\$ 1.353,39
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 2.563,39 Alíquota 5%	R\$ 128,17
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 159,22
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM (Ampliação)	R\$ 596,82
Valor Total			R\$ 2.271,50

PROCESSO DIGITAL AD Nº 453/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 299/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: M. J. P. DA S.
CPF: 889.768.238-34
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA CARMELINA GARCIA, Nº 96 – JARDIM SÃO PEDRO - VOTORANTIM/ SP – **CEP:** 18.112-525.
ARQUITETA: A. R. P.
CAU: A1522590
CPF: 304.959.848-41
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 034298013400000208
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 034298013400000208 SITUADO NA RUA CARMELINA GARCIA, Nº 96 – LOTE 10 – QUADRA F – JARDIM SÃO PEDRO - VOTORANTIM / SP , REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 29.064 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 453-26-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA CARMELINA GARCIA, Nº 96 – LOTE 10 – QUADRA F – JARDIM SÃO PEDRO - VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 397,00 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 88,30 M² - APROVADO EM 13/08/1984
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 117,38 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 205,68 M²
TESTADA: 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 2.475,15 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) R\$ Base de Cálculo = 30.427,25 Alíquota 5%	R\$ 1.521,36
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 2.881,55 Alíquota 5%	R\$ 144,08
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 178,98
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 2 do CTM (Ampliação)	R\$ 596,82
Valor Total			R\$ 2.475,15

PROCESSO DIGITAL AD Nº 511/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 307/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. M. N.
CPF: 110.365.498-52
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. G. D. M.
CPF: 110.374.558-19
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ADOLFO MASSAGLIA, 985/987, VOSSOROCA, VOTORANTIM/SP. **CEP:** 18116-175
ARQUITETO (A): F. DE F. B.
CAU: A1041347
CPF: 269.626.038-94
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 134228509670000050
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134228509670000050, SITUADO NA RUA COOP. SANDERLI AP. DE MATOS, 244, QUADRA 02, LOTE 29, REGISTRADO NA MATRÍCULA 29.506 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 511/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA COOP. SANDERLI AP. DE MATOS, 244, QUADRA 02, LOTE 29, VIVALEGRO, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 173,14 M²



ÁREA CONSTRUÍDA: 89,85 M²
ABRIGO DESM.: 16,85 M²
ÁREA A TOTAL: 106,50 M²
TESTADA: 8,24 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 1.461,44 (MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 18.759,51 Alíquota 5%	R\$ 937,98
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Abrigo Desmontável) Base de Cálculo = R\$ 1.810,15 Alíquota 5%	R\$ 90,51
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 2.619,36 Alíquota 5%	R\$ 130,97
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 162,69
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 105,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 1.461,44

PROCESSO DIGITAL AD Nº 478/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 328/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: V H. SPE T. 1 LTDA
CNPJ: 39.743.093/0001-80
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR/ TITULAR DA OBRA: G. C.
CPF: 706.064.129-72
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PASCHOAL JERÔNIMO FORNAZARI, Nº 2160 – CASA 10 – BAIRRO COLINA SANTA MÔNICA - VOTORANTIM/ SP – **CEP:** 18.114-390
ENGENHEIRO: F. C. M.
CREA: 5070777803-SP
CPF: 235.233.328-85
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 134244604080000050
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 134244604080000050, SITUADO NA RUA EDMIR DOS SANTOS GONÇALVES, S/N – LOTE 22 – QUADRA 17 – VIVALEGRE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 29.942 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 478-26-VOT-ALV.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA EDMIR DOS SANTOS GONÇALVES, S/N – LOTE 22 – QUADRA 17 – VIVALEGRE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 177,71 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 88,78 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$1.168,68 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 15.339,82 Alíquota 5%	R\$ 766,99
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 2.179,45 Alíquota 5%	R\$ 108,97
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 135,37
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 89,53
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 1.168,68

PROCESSO DIGITAL AD Nº 550/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 337/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: H. G. A.
CPF: 393.569.138-62
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: F. T. S. A.
CPF: 395.789.588-03
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIRO, Nº 1810 – BLOCO A – APTO - 121 – CENTRO – SOROCABA/SP - **CEP:** 18035-370.
ARQUITETO: F. C. C. P.
CAU: A327948
CPF: 149.799.928-62
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 133128410340000050
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133128410340000050, SITUADO ALAMEDA MODENA , S/N - QUADRA C - LOTE 05 – RESIDENCIAL VILA TOSCANA - VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 8.785 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 550-26-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA MODENA, S/N - QUADRA C - LOTE 05 – RESIDENCIAL VILA TOSCANA - VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 1.000,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 454,06 M²
TESTADA: 20,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 7.458,36 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 117.701,47 Alíquota 5%	R\$ 5.885,07
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 11.146,66 Alíquota 5%	R\$ 557,33
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 692,34
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 255,79
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 7.458,36

PROCESSO DIGITAL AD Nº 852/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 339/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: SPE V. A. LTDA
CNPJ: 17.428.663/0001-04
SÓCIO: J. S. M.
CPF: 795.188.698-04
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PADRE LARA MORAES, Nº 208 – VILA HORTÊNCIA - SOROCABA/ SP – **CEP:** 18.020-270.
ENGENHEIRO: J. S. M.
CREA: 0600665002-SP
CPF: 795.188.698-04
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 141246902430000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 141246902430000010 SITUADO NA RUA SÉTIMO LEON CINOTTI, Nº 262 – LOTE 06 – QUADRA B – RESIDENCIAL VALE AZUL - VOTORANTIM / SP , REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 8.633 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 852-25-VOT (DIGITAL).
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SÉTIMO LEON CINOTTI, Nº 262 – LOTE 06 – QUADRA B – RESIDENCIAL VALE AZUL - VOTORANTIM / SP
ÁREA DO TERRENO: 175,45 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 91,50 M² - ALVARÁ 293/2023 PR 1823/2023
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 8,20 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 99,70 M²
TESTADA: 7,02 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 475,35 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:



Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 1.416,83 Alíquota 5%	R\$ 70,84
	ISS de Engenharia (Projeto)*	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 201,30 Alíquota 5%	R\$ -
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 12,50
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R\$ 358,09
Valor Total			R\$ 475,35

*Obs. Não foi lançado o ISS de Engenharia tendo em vista que o responsável técnico é o proprietário do imóvel.

PROCESSO DIGITAL AD Nº 505/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 349/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: J. M. A. DE A.
CPF: 326.268.828-28
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: P. V. G. DE A.
CPF: 331.999.028-47
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PEDRO THEODORO, Nº35 – APTO 9 – BAIRRO RIO ACIMA – VOTORANTIM/SP – **CEP:** 18.111-215.
ENGENHEIRO: F. C. M.
CREA: 5070777803-SP
CPF: 235.233.328-85
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 134228512680000060.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO COM SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N. 134228512680000060, SITUADO NA RUA COOP. SANDERLI AP. DE MATOS, Nº 339 – QUADRA 03 – LOTE 18 – VIVALEGRE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 29.546 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 505-26-VOT.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA COOP. SANDERLI AP. DE MATOS, Nº 339 – QUADRA 03 – LOTE 18 – VIVALEGRE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 150,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR INICIAL: 131,54 M² (PROCESSO Nº938/2024 NL 745/2024)
ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO ANTERIOR: 112,88 M² (PROCESSO Nº1248/2024 NL 010/2025)
ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO ATUAL: 131,54 M²
ACRÉSCIMO DE ÁREA EM RELAÇÃO A SUBSTITUIÇÃO ANTERIOR: 18,66 M²
TESTADA: 7,22 ML
ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA: F. C. M.
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 223,82 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 3.895,96 Alíquota 5%	R\$ -
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R\$ 3.229,16 Alíquota 5%	R\$ 161,46
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R\$ 28,45
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Valor Total			R\$ 223,82

PROCESSO DIGITAL AD Nº 304/2026.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 250/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: O. A. DE B. LTDA
CNPJ: 29.327.349/0001-14
SÓCIO: M. I. A.
CPF: 308.647.018-61
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VASQUES PINEDA, 111, VILA DOMINGUES – VOTORANTIM/SP - **CEP:** 18.116-537
ARQUITETO: A. A. DA S.
CAU: A508489
CPF: 212.996.198-35
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 033405000306002300
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 033405000306002300, SITUADO NA AVENIDA SEBASTIANA NUNES, Nº101,

QUADRA A – LOTE 02 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL – VOTORANTIM/SP, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO AD Nº 304- 26.
ISENÇÃO DE ISS DA CONSTRUÇÃO REFERENTE À ÁREA DE 923,42 M² PELA DECADÊNCIA, CONFORME CERTIDÃO Nº 017/2026-FT/DDFT/SEF, PROCESSO SEI 02.06.000925/2026.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AVENIDA SEBASTIANA NUNES, Nº101, QUADRA A – LOTE 02 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 2.307,20 M²
ÁREA EXISTENTE A LEGALIZAR (DECADÊNCIA): 923,42 M²
ÁREA EXISTENTE A LEGALIZAR: 652,50 M²
ÁREA TOTAL: 1.575,92 M²
TESTADA: 32,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 16.582,22 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B do CTM (Industrial) Base de Cálculo = R\$ 145.915,93 Alíquota 5%	R\$ 7.295,80
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Industrial) Base de Cálculo = R\$ 55.448,15 Alíquota 5%	R\$ 2.772,41
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "g" do CTM (Edifícios e Prédios Industriais)	R\$ 3.683,57
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R\$ 409,26
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 7 do CTM (ampliação)	R\$ 2.387,27
Valor Total			R\$ 16.582,22

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº: 3750/2023.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 361/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: H. C. A.
CPF: 071.965.838-17
PROPRIETÁRIO(A)/TITULAR DA OBRA: M. C. A.
CPF: 149.754.488-23
CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AVENIDA GISELE CONSTANTINO, Nº 3400 – BAIRRO ALDEIA DA MATA – VOTORANTIM/ SP – **CEP:** 18.110-650.
ENGENHEIRO: R. C. N.
CREA: 5069345791-SP
CPF: 335.228.168-89
CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 024322042700000400.
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA UNIFICAÇÃO DE LOTES DOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA Nº 024322042700000400, SITUADO NA RUA CASTANHEIRA, Nº 70 – QUADRA F – LOTE 05 E 06 – ALDEIA DA MATA - VOTORANTIM/ SP, CONFORME REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 2455 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3750-23.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA CASTANHEIRA, Nº 70 – QUADRA F – LOTE 05 E 06 – ALDEIA DA MATA - VOTORANTIM/ SP
ÁREA TOTAL DOS TERRENOS: 600,00 M²
QUADRA F – LOTE 05: 300,00 M²
QUADRA F – LOTE 06: 300,00 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$466,77 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Unificação) Base de Cálculo = R\$ 940,21 Alíquota 5%	R\$ 47,01
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Unificação)	R\$ 300,61
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R\$ 33,91
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R\$ 85,24
Valor Total			R\$ 466,77

ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 006/2026 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: DEZ DE JUNHO DE 2026 HORAS: 11:35
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: T.S.M. LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35531
C.N.P.J.: 50.390.190/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.



ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AV. GISELE CONSTANTINO, 430 – AP 13 BL E – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP. CEP: 18.110-650 MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP.

Relato da Infração – Descumprimento de Obrigações Acessórias

Capitulação das infrações e das multas:

1) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 2 (DUAS), REFERENTES AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 22/05/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT” E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)*, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

2) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 4 (QUATRO), REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 01/06/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT” E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)*, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

3) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 11 (ONZE), REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 01/06/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT” E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)*, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

4) DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS ENTREGUE FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO INFERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 01/06/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT”, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 4738/2014.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 291,51 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 1, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

5) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, NUM TOTAL DE 3 (TRÊS), REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, MARÇO E JULHO DE 2025 (PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO: DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA COMPETÊNCIA), COM ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS, CONFORME COMPROVA O RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA DE ISS ONLINE. DECLARAÇÃO ENTREGUE EM 01/06/2026.

A) INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 171, §§ 5º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, “CAPUT” E § 1º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES E COM OS ARTS. 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/04-SEF, ALTERADA PELO RESOLUÇÃO Nº 001/06-SEF E DEMAIS ALTERAÇÕES.

B) INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA PELA ENTREGA EM ATRASO DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, COM PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, NO VALOR DE R\$ 511,26 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)*, POR DECLARAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 281, II, “A”, ITEM 2, DO CTM. VALOR CONSTITUÍDO REFERENTE A 01 (UMA) DECLARAÇÃO.

*VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, “CAPUT” E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	Juros de Mora	Multas Moratórias	Penalidades	Total
1	-----	-----	-----	R\$ 511,26	R\$ 1.022,52
2	-----	-----	-----	R\$ 511,26	R\$ 2.045,04
3	-----	-----	-----	R\$ 511,26	R\$ 5.623,86
4	-----	-----	-----	R\$ 291,51	R\$ 291,51
5	-----	-----	-----	R\$ 511,26	R\$ 1.533,78
				TOTAL	R\$ 10.516,71

O PRESENTE FOI ENTREGUE PARA QUE, DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, O AUTUADO RECOLHA O MONTANTE DE R\$ 10.516,71 (DEZ MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA AUTO, COM DESCONTO NAS PENALIDADES DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA PAGAMENTO À VISTA, E 20% (VINTE POR CENTO), NO CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, CONFORME DISPÕE O ART. 277, § 4º, I E II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), OU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ART. 335 E SS, CTM).

EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO SUJEITO PASSIVO, SERÁ O MESMO DECLARADO REVEL E O DÉBITO FISCAL, APÓS O DEVIDO CONTROLE, ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO CRÉDITO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTUADO, DURANTE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, PROCESSO Nº 02.06.001190/2026.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS

NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 19 DE JUNHO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

CESAR AUGUSTO MACHADO FERREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 044/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: PR. 02.06.003117/25-SEI

ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

INSCRIÇÃO CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS

ATO: REVISIBILIDADE Nº27/2026-SEF

SITUAÇÃO: TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA REVISIBILIDADE ACIMA INDICADA, APÓS CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DA EXTINÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS (INTEGRAL OU PARCIAL), NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 297, §§ 1º E 1º-A, CTM, ENCAMINHA-SE OS DÉBITOS PARA INSCRIÇÃO EM D. A., EXTRAINDO-SE OS RESPECTIVOS TERMOS DE REMESSA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO, CONSIDERANDO-SE, PARA TANTO, OS VENCIMENTOS / EXIGIBILIDADE DE CADA CRÉDITO E NÃO A DATA DE CELEBRAÇÃO DE EVENTUAL ACORDO EXISTENTE OU DO VENCIMENTO DAS PARCELAS, ABATENDO-SE APENAS OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS (E NO ORIGINAL), ACRESCIDO DO VALOR DE EXPEDIENTE.

INSCRIÇÃO CADASTRAL	ATO	PARCELAMENTO Nº	TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº
123540900320000010	NL Nº 830/2013	41329	123-070-2026
14674	NL Nº. 363/2019	41929	124-070-2026
055562028700000322	NL Nº. 512/2019	42271	131-070-2026
123242801670000020	NL Nº 197/2021	45333	134-070-2026
123527602970000030	NL Nº 555/2021	45781	135-070-2026
024411033100000400	NL Nº 840/2021	46265	139-070-2026
026807045400000333	NL Nº 914/2021	46381	140-070-2026
133617003240000030	NL Nº 1099/2021	46599	164-070-2026
026393022800000300	NL Nº 1209/2021	46725	165-070-2026
051177143700000700	NL Nº 1219/2021	46742	166-070-2026
131428400780000010	NL Nº 1249/2021	46782	237-070-2026
123220401610000030	NL Nº. 450/2020	46886	169-070-2026
123527706490000030	NL Nº 281/2022	47244	170-070-2026
131417105420000040	NL Nº 333/2022	47299	180-070-2026
19843	NL Nº. 441/2022	47443	192-070-2026
132411300500000010	NL Nº 499/2022	47516	194-070-2026
026537002100000136	NL Nº 504/2022	47525	196-070-2026
054626000103004100	NL Nº 585/2022	47624	197-070-2026
132542601050000020	NL Nº 586/2022	47625	199-070-2026
134415000610000010	NL Nº 633/2022	47701	203-070-2026
31327	NL Nº 0631/2022	47704	205-070-2026
17594	NFSE	47737	207-070-2026
17594	NFSE	47738	210-070-2026
27863	NL Nº. 667/2022	47749	212-070-2026
131234209010000060	NL Nº 176/2021	47755	213-070-2026
21096	NL Nº. 667/2022	47758	215-070-2026
31099	NL Nº. 667/2022	47774	217-070-2026
07121534000115	NL Nº. 686/2022	47780	218-070-2026
20621	NL Nº. 685/2022	47807	129-070-2026
32142	NL Nº. 734/2022	47854	137-070-2026
114639903450000020	NL Nº. 716/2022	47855	141-070-2026
27450	NL Nº. 734/2022	47871	144-070-2026
30400	NL Nº 0755/2022	47892	146-070-2026
15754	NL Nº. 0766/2022	47924	149-070-2026
131128401500301120	NL Nº. 720/2022	47927	155-070-2026
25752	NL Nº. 783/2022	47939	160-070-2026
26326	NL Nº. 783/2022	47958	162-070-2026
20579	NL Nº. 801/2022	47959	163-070-2026
123220201590000030	NL Nº 1233/2021	48001	167-070-2026
29349	NL Nº. 868/2022	48052	168-070-2026
17764	NL Nº. 868/2022	48053	171-070-2026
131428404320000030	NL Nº 877/2022	48056	234-070-2026
30329	NL Nº 868/2022	48078	172-070-2026
23061	NL Nº. 868/2022	48079	173-070-2026
27738	NL Nº. 890/2022	48092	178-070-2026
14073	NL Nº. 890/2022	48103	183-070-2026
26583	NL Nº. 890/2022	48104	185-070-2026
20192	NL Nº. 890/2022	48108	187-070-2026
16288	NL Nº. 900/2022	48132	190-070-2026
28506	NL Nº. 900/2022	48142	193-070-2026
28091	NL Nº. 900/2022	48146	200-070-2026
23161	NL Nº 936/2022	48232	204-070-2026
27379	NL Nº 936/2022	48242	235-070-2026
29654	NL Nº 975/2022	48249	222-070-2026
28251	NL Nº. 974/2022	48257	223-070-2026
33096	NL Nº. 974/2022	48276	227-070-2026
32975	NL Nº. 995/2022	48299	224-070-2026
18188	NL Nº. 1008/2022	48315	225-070-2026
026807045400000333	NL Nº 914/2021	53758	226-070-2026
026393022800000300	NL Nº 1209/2021	53759	228-070-2026
026537002100000136	NL Nº4643/2022	53760	229-070-2026

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS A ESTES.

VOTORANTIM, 19 DE JUNHO DE 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FUNCIONARIOS RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO:

FLÁVIA YURI MACHADO SATO

AGENTE FAZENDÁRIA

LEANDRO HENRIQUE SABADIN

AGENTE FAZENDÁRIO



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 045/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 7770/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS

ATO: REVISIBILIDADE Nº 44/2026-JT/SEF-PRIMEIRO SETOR
SITUAÇÃO: TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA REVISIBILIDADE ACIMA INDICADA, APÓS CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DA EXTINÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS (INTEGRAL OU PARCIAL), NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 297, §§ 1º E 1º-A, CTM, ENCAMINHA-SE OS DÉBITOS PARA INSCRIÇÃO EM D. A., EXTRAINDO-SE OS RESPECTIVOS TERMOS DE REMESSA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO, CONSIDERANDO-SE, PARA TANTO, OS VENCIMENTOS / EXIGIBILIDADE DE CADA CRÉDITO E NÃO A DATA DE CELEBRAÇÃO DE EVENTUAL ACORDO EXISTENTE OU DO VENCIMENTO DAS PARCELAS, ABATENDO-SE APENAS OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS (E NO ORIGINAL), ACRESCIDO DO VALOR DE EXPEDIENTE. AINDA, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, DEVERÁ SER INCLuíDO COMO SUJEITO PASSIVO O ATUAL TITULAR DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 129 E 130 DO CTN.

INSCRIÇÃO CADASTRAL	ATO	TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº	SUJEITO PASSIVO O ATUAL	CPF/ CNPJ
132420100010110210	NL Nº 719/2023-FT	003/070/2026	D. H. B. C.	888.716.308-15
132420100010110310	NL Nº 720/2023-FT	004/070/2026	J. M. F. / A.R.B. M.	733.847.478-87 / 975.214.188-91
132420100010110610	NL Nº 723/2023-FT	007/070/2026	M. H.M.	042.170.608-213
132420100010111210	NL Nº 727/2023-FT	011/070/2026	J.M.F. / S.C.R.M.F	930.957.168-34 / 054.282.328-46
132420100010111310	NL Nº 728/2023-FT	012/070/2026	S. EMPR. IMOB. LTDA	07.093.986/0001-30
132420100010112710	NL Nº 740/2023-FT	021/070/2026	E.A.G.D. / S.S.M.D.	752.184.968-04 / 049.161.518-36
132420100010112810	NL Nº 741/2023-FT	022/070/2026	G. A. C. / V. S. F. C	401.985.848-90 / 347.691.858-04
132420100010113410	NL Nº 745/2023-FT	025/070/2026	R.L.A. / M.M.C.A.	375.247.468-81 / 383.473.028-98
132420100010201710	NL Nº 766/2023-FT	041/070/2026	E.S.J.	365.047.918-48
132420100010202110	NL Nº 768/2023-FT	043/070/2026	R.L.A.	375.247.468-81
132420100010202810	NL Nº 775/2023-FT	050/070/2026	R.L.A.	375.247.468-81
132420100010203610	NL Nº 781/2023-FT	054/070/2026	M.C.N.	021.207.738-40
132420100010204710	NL Nº 790/2023-FT	060/070/2026	F.N.S. / C.D.N.S	356.309.968-51 / 368.515.948-89
132420100010204810	NL Nº 791/2023-FT	061/070/2026	C. F. S.	110.370.518-07
132420100010205510	NL Nº 796/2023-FT	064/070/2026	T.R.S.M. / C.L.S.M.	227.091.888-61 / 407.087.238-88
132420100010206610	NL Nº 805/2023-FT	071/070/2026	E. N. R.	167.250.978-55
132420100010206710	NL Nº 806/2023-FT	072/070/2026	M. M.B. B. / D. B.	112.584.188-51 / 106.850.128-67
132420100010207310	NL Nº 810/2023-FT	076/070/2026	R.G.C.	014.262.913-88
132420100010207410	NL Nº 811/2023-FT	077/070/2026	M.J.C. / S.P.C.	024.762.858-11 / 128.553.258-97
132420100010210510	NL Nº 836/2023-FT	096/070/2026	B.B.	484.715.658-70
132420100010210810	NL Nº 839/2023-FT	099/070/2026	VLM PART. LTDA.	54.709.821/0001-20
132420100010212710	NL Nº 854/2023-FT	110/070/2026	M.I.A. / V.A.S.A.	308.647.018-61 / 286.904.598-04
132420100010213510	NL Nº 860/2023-FT	113/070/2026	V.M.B./ M.B.N.	343.229.258-98 / 380.564.098-66
132420100010005310	NL Nº 886/2023-FT	119/070/2026	R.F.M.P / E.F.S.P	380.494.198-27 / 274.903.178-86

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS A ESTES.

VOTORANTIM, 19 DE JUNHO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONARIOS RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO:
PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
AGENTE FAZENDÁRIA
LEANDRO HENRIQUE SABADIN
AGENTE FAZENDÁRIO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 137/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
725/2026-SEI	UNICO CONDOMINIO CLUBE	39566	ATIVO	398
1388/2026-SEI	WILLIAN THIAGO SILVA DE LIMA 36817199859	39577	ATIVA	398
1586/2026-SEI	65.514.173 LUIS FELIPE CAMARGO DOS SANTOS	39583	ATIVA	
1644/2026-SEI	JOAO DARC DE CAMPOS	39596	ATIVO	398

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 398/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

Votorantim, 19 de Junho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 138/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736/2024.

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	NL
SPP2630188197	RECUPER VISTORIAS VEICULARES LTDA	39269	ATIVA	398
SPP2630345510	AMMC HOLDING LTDA	39348	ATIVA	398
SPP2630485131	DOMUS NOBILIS PARTICIPACOES LTDA	39401	ATIVA	398
SPP2630610670	JA AUDIO & TECNOLOGIA LTDA	39503	ATIVA	398
SPP2630738638	GOLFETO PROJETOS A. PERICIAS TECNICAS LTDA	39522	ATIVA	398
SPM2630288501	CONDOMINIO ATMO	39523	ATIVA	398
SPB2650131829	HUGO HENRIQUE VIEIRA C. PROJETO LTDA	39540	ATIVA	398
SPP2630248290	JONAS A. OLIVEIRA SOCIEDADE IND. ADVOCACIA	39554	ATIVA	398
SPP2630591861	NOBRE MESA ALIMENTOS LTDA	39558	ATIVA	398
SPP2630799219	AGRO PET MIX MENDES PAULINO LTDA	39561	ATIVA	398
SPP2630704315	CESAR AUGUSTO STRASSA MARTINS LTDA	39562	ATIVA	398
SPP2630795469	LUAN B. ANTUNES CARRIEL COR. SEGUROS LTDA	39567	SUSPENSA	
SPP2630769917	AYH AGENCIAMENTO ADM. EMPRESARIAL LTDA	39568	SUSPENSA	
SPB2650138542	CONTROLSAFE ENGENHARIA E SEGURANCA LTDA	39569	ATIVA	398
SPP2630690748	NBR COMERCIAL LTDA	39570	ATIVA	398
SPN2553788050	IGREJA PENTECOSTAL CRISTO E A VIDA	39571	SUSPENSA	
SPP2630730336	BRC ELECTRIC MOTORS LTDA	39572	ATIVA	398
SPP2630730407	MUUV SOROCABA LTDA	39573	ATIVA	398
SPP2630741427	JFL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	39574	SUSPENSA	
SPN2592398328	ASSOCIACAO PAIS M. CMEI RAPHAELA RESIO CAU	39575	ATIVA	
SPP2630741979	MALB SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39576	ATIVA	398
SPB2650141230	SORAUTO FUNILARIA E PINTURA LTDA	39578	ATIVA	398
SPP2630726626	ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EGM LTDA	39579	SUSPENSA	
SPP2630778068	MAKI DIAGNOSTICO LTDA	39580	SUSPENSA	
SPB2650130588	AD VOTOCEL COMERCIO E ESPORTES LTDA	39581	SUSPENSA	
SPP2630803634	KIKO COSMETICS BRASIL LTDA	39582	SUSPENSA	
SPP2630836755	GIANELLI SERVICOS LTDA	39584	SUSPENSA	
SPN2648354002	BEAUTIFUL BLUE COMERCIO LTDA	39585	SUSPENSA	
SPP2630784421	ALL IN BOX SOLUCAO LOGISTICA INTEGRADA LTDA	39586	ATIVA	398
SPP2630686871	VNG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	39587	SUSPENSA	
SPP2630688161	ANA CRISTINA GOMES SEWAYBRICKER	39588	SUSPENSA	
SPP2630829633	MATEUS A. GURGEL NUNES CONSULTORIA LTDA	39589	ATIVA	398
SPN2674787729	RESIDENCIAL VITORIO AUGUSTO	39590	SUSPENSA	
SPN2677470453	CONJUNTO H. VOTORANTIM B2 AUG. CHRIGUER	39591	SUSPENSA	
SPP2630774524	E-GOODZ MOTOS LTDA	39592	SUSPENSA	
SPP2630843395	MVF PLANEJAMENTOS LTDA	39593	SUSPENSA	
SPP2630849719	CLINICA PSICANALITICA SERENA MENTE LTDA	39594	SUSPENSA	
SPP2630838417	HS SHOP LTDA	39595	ATIVA	398
SPP2630793273	V.A NET FIBER LTDA	39597	SUSPENSA	
SPP2630844096	ALTUS BUSINESS LTDA	39598	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVERÃO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim) E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 398/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 19 de Junho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 398/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço. Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 17,27 (dezesete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 20/07/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 06 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.	Vencimento em 20/07/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/07/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/08/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/09/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/10/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/11/2026
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 20/07/2026. Os sujeitos passivos que não receberam seus carnês deverão imprimi-los através do site da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura. Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 19 de Junho de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R\$)	TAXA AMBULANTE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICIDADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLQ(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
39269	2026006484	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39348	2026006485	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39401	2026006486	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39503	2026006487	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39522	2026006488	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39523	2026006489	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39540	2026006490	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39554	2026006491	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39558	2026006492	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	579,44	17,27	1.938,54
39561	2026006493	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	885,27
39562	2026006494	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39566	2026006495	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39569	2026006496	381,20	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.130,38
39570	2026006497	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39572	2026006498	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39573	2026006499	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39576	2026006500	243,97	477,77	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	861,00
39577	2026006483	121,98	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	297,46	68,13	201,41	17,27	828,24
39578	2026006501	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
39586	2026006502	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39589	2026006503	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
39595	2026006504	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
39596	2026006505	121,98	121,98	0,00	0,00	498,09	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	949,45

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 139/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	“STATUS”	NL
1647/2026-SEI	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	20884	ATIVA	
1440/2026-SEI	LT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	32862	ATIVA	
1667/2026-SEI	R. FIGUEIREDO MARCHI LTDA	35866	ATIVA	

DESENUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI” COM ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	“STATUS”
SPP2630491614	RENAN STECKER SHOP COMERCIO DE VARIEDADES	25996	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 397/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 143/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 397/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 143/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 19 de Junho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 140/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	“STATUS”	NL
SPN2529452457	COOPERATIVA C. M. F. FABRICA DE CIMENTO VOTORAN	550	218	ATIVA	
SPN2675087802	COMPANHIA BRAS. DE ALUMINIO	3296	214,218,232	ATIVA	
SPP2630495818	ROBERG NUTRIGENOMICA LTDA	9885	244	ATIVA	397
SPP2630584628	MALUCHO & MALUCHO LTDA	10239	211	ATIVA	397
SPN2667479482	GAMA C. CESTAS BASICAS LTDA	11673	202	ATIVA	
SPN2686372792	COLEGIO BELA ALVORADA LTDA	13043	232	ATIVA	
SPN2556665775	COMPANHIA M. H. P. VOTORANTIM	13405	247	ATIVA	
SPN2636868605	ANTUNES A. CONSULTORIA CONTABIL SOC. SIMPLES LTDA	14378	218	ATIVA	
SPN2583121612	AUTO POSTO CORREA NETO LTDA	14424	232	ATIVA	
SPM2630211762	ACORIANA CONVENIENCIA LTDA	15863	999	ATIVA	397
SPP2630529448	ACORIANA CONVENIENCIA LTDA	15863	244	ATIVA	
SPN2654665466	ROSANGELA A. ATHAYDE F. LTDA	16453	233	ATIVA	
SPN2671450085	WATERWORLD MINERACAO LTDA	16900	232	SUSPENSÃO	
SPN2613006533	WATERWORLD MINERACAO LTDA	16900	214, 232, 268	SUSPENSÃO	
SPN2670085519	EDUCACAO INF. ALVORADA LTDA	18593	214, 218	ATIVA	
SPN2632541034	COMPANHIA BRAS. DE ALUMINIO	19462	214, 218, 232	ATIVA	
SPN2647959520	COMPANHIA BRAS. DE ALUMINIO	19465	214, 218, 232	ATIVA	
SPM2630267527	FASHION B. COM. ROUPAS LTDA	20884	999	ATIVA	
SPN2575814043	LJR PARTICIPACOES N. I. LTDA	22737	233	INATIVA	
SPN2538734743	BRAZ VISTORIAS E PERICIAS LTDA	23187	214,218	ATIVA	
SPN2542802752	MITSUBISHI E. BRASIL C. S. LTDA	25493	232	ATIVA	
SPM2530011982	MITSUBISHI E. BRASIL C. S. LTDA	25493	9999	ATIVA	
SPM2630198491	MONKEY S. COMERCIO C. LTDA	27383	999	ATIVA	
SPN2698767809	CARLOS E. VIEIRA 21296989801	28281	232	ATIVA	
SPN2697759579	GARDEN F. D. ALIMENTOS LTDA	28341	232	ATIVA	
SPN2630267554	GARDEN F. D. ALIMENTOS LTDA	28341	999	ATIVA	
SPM2630325681	GARDEN F. D. ALIMENTOS LTDA	28341	999	ATIVA	
SPP2630618054	CAMINANTE P. ARTISTICAS C.LTDA	28648	244,248	ATIVA	397
SPN2521418601	AUTO S. SAUVA LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	30001	202	INATIVA	
SPP2630691464	FABIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30028	211,248	INATIVA	
SPN2684668430	LEANDRO DA SILVA HIGINO	30241	232	ATIVA	
SPN2599187981	LUKAGAS COM. AGUA E GAS LTDA	31097	247	ATIVA	397
SPN2536168465	TOTALFLOW COM. SERVICOS LTDA	31297	214	ATIVA	
SPN2657016719	LYVIA REGINA S. C. SEGUROS	31436	232	ATIVA	
SPN2513791668	BMC C. VALORES MOB. LTDA	31760	214, 218	ATIVA	
SPP2630573027	CT FARMACEUTICA LTDA	32799	211	ATIVA	397
SPP2630573585	LT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	32862	211	ATIVA	397
SPN2566203777	BRUNELLI E. IMOBILIÁRIOS LTDA	33439	247	ATIVA	
SPN2571907299	UJEM ADM. BENS LTDA	34105	247	ATIVA	
SPN2527871266	SAO FRANCISCO P. INVEST. LTDA	34645	218,247	ATIVA	
SPN2694674361	V.S.R. REFEICOES LTDA	34825	202	ATIVA	
SPN2576283817	TECHMILLEN C. S. PROJETOS LTDA	34975	247	ATIVA	
SPN2686686834	BRANDO PRODUcoes LTDA	35720	247	ATIVA	
SPN2517546358	BRANDO PRODUcoes LTDA	35720	247	ATIVA	
SPP2630651153	DOCTOR CLEAN FACILITIES LTDA	36108	211	ATIVA	397
SPP2630735746	PROFORCE MOTOS MULT. LTDA	36205	211	ATIVA	397
SPN2517629456	AQUARIUS C. R. MATERIAIS A.LTDA	36279	232	ATIVA	
SPN2633721764	DFK MODAS C.VAREJISTA ART. VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	36715	232	ATIVA	
SPP2630653585	FAIRPLAY CAPITAL LTDA	37222	211	ATIVA	397
SPP2630526375	CADETE S. CONSULTING C. LTDA	38040	211	ATIVA	397
SPM2630276648	CADETE S. CONSULTING C. LTDA	38040	999	ATIVA	
SPN2511990324	GICALAN EMP. IMOBILIARIOS LTDA	38042	247	SUSPENSÃO	
SPN2687371311	MITECA PRODUcoes LTDA	38296	218	ATIVA	
SPN2631431070	RAVU NUTRITION LTDA	38374	247	SUSPENSÃO	
SPN2567914789	OWL ADMINISTRACAO BENS LTDA	38459	247	ATIVA	
SPN2550344311	NTM IMOVEIS LTDA	38488	247	ATIVA	
SPN2610019272	C & S SOUND E ACESSORIOS LTDA	38621	247	ATIVA	
SPM2630272473	TBB GESTAO RESTAURANTES S/A	38669	999	SUSPENSÃO	
SPM2630197446	TBB GESTAO RESTAURANTES S/A	38669	999	SUSPENSÃO	

SPN2627630020	AQUARIBE P. COMERCIO S. LTDA	38692	214, 218	ATIVA	
SPN2549878681	VIVA FOOD RESTAURANTE E. LTDA	38762	232	ATIVA	
SPN2611199716	ARBRUGA CLINICAS LTDA	38855	221	ATIVA	
SPN2535979789	JF SILVA PARTICIPACOES LTDA	38860	247	ATIVA	
SPN2677502077	RC CAPITAL & PATRIMONIO LTDA	38863	214,218	ATIVA	
SPN2688994622	R A N PLANEJAMENTO LTDA	38935	214	ATIVA	
SPN2633490465	ADRIANO BORDINI CAMARGO LTDA	39002	232	ATIVA	
SPN2644388113	ADILIO PAULA BERNARDES LTDA	39013	214, 218, 232	ATIVA	
SPN2666855611	ADILIO PAULA BERNARDES LTDA	39013	214, 218 ,232	ATIVA	
SPN2649798229	ADILIO PAULA BERNARDES LTDA	39013	214, 218	ATIVA	
SPN2686924948	ADILIO PAULA BERNARDES LTDA	39013	232	ATIVA	
SPP2630563938	INSTITUTO HORMESE LTDA	39160	244	ATIVA	397
SPM2630209265	RECUPER VIST. VEICULARES LTDA	39269	999	ATIVA	
SPP2630698317	VF COMERCIO COLCHOES LTDA	39358	211	ATIVA	
SPM2630303748	JONAS A. OLIVEIRA S. L. ADVOCACIA	39554	999	ATIVA	
SPM2630307788	NOBRE MESA ALIMENTOS LTDA	39558	999	ATIVA	
SPM2630318104	BRC ELECTRIC MOTORS LTDA	39572	999	ATIVA	
SPM2630310093	BEAUTIFUL BLUE COMERCIO LTDA	39585	999	SUSPENSA	

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUSCONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 397/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 143/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim), NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 397/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 143/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 19 de Junho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
219	EXCLUSÃO DO CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
407	ESPÓLIO DE EMPRESÁRIO/EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA
410	INTERVENÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº141/2026- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO//BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1393/2026-SEI	ROBERTO REIS E ALVES	15302	DEFERIDO
1631/2026-SEI	CARLOS AUGUSTO SANTUCCI	25079	DEFERIDO
1462/2026-SEI	AUTOMAÇÃO SISTEMAS INTEGRAVEIS LTDA	27687	DEFERIDO
1564/2026-SEI	LUIS FERNANDO AGUIAR DE PAULA FILHO	38749	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 397/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 143/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 19 de Junho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 142/2026 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTE ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2632505100	EDMAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	9355	DEFERIDO
SPN2611946044	APARECIDO SILVA VOTORANTIM ME	9553	DEFERIDO
SPN2521532431	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRÁFOS	12430	DEFERIDO
SPN2571063904	GIULIO CESARE PUGLIANO ME	13180	DEFERIDO
SPN2568525993	LUCIANA GUILHEN PERETTI	13484	DEFERIDO
SPN2510071930	MADRID TRANSPORTES LTDA EPP	14878	DEFERIDO
SPN2574355079	LEIA MARIA MENDES PALMA	15247	DEFERIDO
SPN2699278181	IVAREZ HONÓRIO DE SOUZA	15511	DEFERIDO
SPN2663061016	LUIZ HENRIQUE D. PARASCHIN ZANELLA ME	16687	DEFERIDO
SPN2532235943	CENIRA FERREIRA DA SILVA	16907	DEFERIDO
SPN2661059838	L.C. DOS SANTOS PINHEIROS MODAS - ME	17469	DEFERIDO
SPN2686603184	DANIEL DE OLIVERIA LEITE FILHO	19496	DEFERIDO
SPN2615788265	AIRTON DOS SANTOS VOTORANTIM - ME	20022	DEFERIDO
SPN2627030632	MALUCHO & MALUCHO LTDA	20263	DEFERIDO
SPN2515941984	LJR PARTICIPAÇÕES N. IMOBILIARIOS LTDA	22737	DEFERIDO
SPN2673815010	VALDIR PEREIRA LIMA 45970475904	23414	DEFERIDO
SPN2681686819	FOUR PRINT PUBLICIDADE LTDA	23578	DEFERIDO
SPP2630632240	EFP TRANSPORTES LTDA	26610	DEFERIDO
SPN2673504489	EDMILSON DE JESUS MESQUITA JUNIOR	27837	DEFERIDO
SPN2625526134	RONALDO JOSE DE SOUZA 02628380951	27872	DEFERIDO
SPN2545453807	PAMELLA KOSTETZER DE MEDEIROS	28162	DEFERIDO
SPN2646769600	JEFFERSON LUCAS PEDROSO MORAIS	28381	DEFERIDO
SPN2679004548	33.630.332 LAIZ GONCALVES ROSA	28808	DEFERIDO
SPN2557155817	SRE CAVALCANTI DIST. ALIMENTOS LTDA	29202	DEFERIDO
SPN2688954123	ALEXANDRE GABRIEL G. CRUZ 46188089859	29471	DEFERIDO
SPN2653303082	KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA	29833	DEFERIDO
SPN2536059320	PRIDE SHOES REPRESENT.COMERCIAIS LTDA	31088	DEFERIDO
SPP2630595479	BRUNO FERNANDO FRANCA LEITE LTDA	31206	DEFERIDO
SPN2638340378	ADRIANA REGINA S. JESUS F. 25646373883	31499	DEFERIDO
SPN2395650368	DON GORDONE VOTORANTIM LTDA.	32181	DEFERIDO
SPN2633963650	MILENA VICENTINI	32345	DEFERIDO
SPN2670479855	WATHZOSKI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	33034	DEFERIDO
SPN2671515311	TO SHARE LTDA	33914	DEFERIDO
SPN2555732832	NOVA FC PARTICIPAÇÕES LTDA	33973	DEFERIDO
SPN2650560355	50.175.319 ANDERSON SANTOS ALMEIDA JUNIOR	35697	DEFERIDO
SPP2630577473	FRANCINE DE FATIMA CORREA HAIR	35878	DEFERIDO
SPN2679325738	FRANCINNI DE PAULA RODRIGUES LTDA	35970	DEFERIDO
SPN2656399782	39.561.714 BIANCA WENDY SANTOS CORREA	36001	DEFERIDO
SPN2659105727	CATHERINE BLOOM COMERCIO SERVICOS LTDA	36492	DEFERIDO
SPN2692020240	M2L CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA	36795	DEFERIDO
SPN2689198187	JMS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	36839	DEFERIDO
SPN2652910971	LOJINHA DO ESTUDA LTDA	36864	DEFERIDO
SPN2616270815	INSTITUTO MEDICO DR ROBSON CECCON LTDA	37184	DEFERIDO
SPN2549603043	RCA SOLUCOES DIGITAIS LTDA	37194	DEFERIDO
SPN2585729320	CONSTRUCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA	37489	DEFERIDO
SPP2630530328	LIMPEC AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	37832	DEFERIDO
SPN2653349825	VOTORANTIM VACINEW LTDA	37960	DEFERIDO
SPN2688456878	ISABELA COSTA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	38034	DEFERIDO
SPN2637033070	EDUARDO C. MIRANDA S. PNEUMATICOS LTDA	38058	DEFERIDO
SPN2541725585	CENTRO ESTETICO ELITE LTDA	38303	DEFERIDO
SPN2628190184	VS REPAIRS LTDA	38652	DEFERIDO
SPN2612177585	ACP SOLUCOES CONSULTORIA EM TI LTDA	38711	DEFERIDO
SPN2673783859	M&T7 MULTIMARCAS AUTOMOVEIS LTDA	38756	DEFERIDO
SPN2671048807	52.292.862 RITA C. BOZZOLA DE CARVALHO	39034	DEFERIDO
SPN2611884983	GC11 GESTAO ESPORTIVA LTDA	39185	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 397/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 143/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 19 de Junho de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 143/2026 CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 397/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos camêns, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 20/07/2026.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2630563938-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 39160
CONTRIBUINTE: I.H.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053799	0,00	152,48	91,49	0,00	0,00	0,00	252,54	17,27	513,78

PROCESSO: SPP2630495818-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 9885
CONTRIBUINTE: R.N.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053800	0,00	304,96	60,99	0,00	0,00	0,00	247,89	17,27	631,11

PROCESSO: SPP2630526375-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38040
CONTRIBUINTE: C.S.C.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053801	60,99	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	291,73

PROCESSO: SPP2630584628-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 10239
CONTRIBUINTE: M&M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053802	190,60	304,96	91,49	0,00	609,92	0,00	207,61	17,27	1.421,85

PROCESSO: SPP2630573027-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32799
CONTRIBUINTE: I.F.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053803	121,98	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	229,30	17,27	620,14

PROCESSO: SPP2630653585-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37222
CONTRIBUINTE: F.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053805	60,99	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	291,73

PROCESSO: SPN2599187981-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31097
CONTRIBUINTE:L.C. D. A.E G. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053807	0,00	152,48	91,49	0,00	304,96	0,00	0,00	17,27	566,20

PROCESSO: SPP2630651153-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36108
CONTRIBUINTE:D.C.F.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053808	121,98	152,48	91,49	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	383,22

PROCESSO: SPM2630211762-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 15863
CONTRIBUINTE: A.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053810	0,00	238,89	91,49	0,00	477,77	0,00	117,75	17,27	943,17

PROCESSO: SPP2630573585-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 32862
CONTRIBUINTE: L.S.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053812	121,98	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	390,84

PROCESSO: SPP2630734746-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36205
CONTRIBUINTE: P.M.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORARIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053814	121,98	304,96	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	505,20

PROCESSO: SPP2630618054-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 28648
CONTRIBUINTE:C. P. A. E C. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053817	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: 1564/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38749
CONTRIBUINTE:L.F.A.D.P.F
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053815	0,00	121,98	121,98	475,71	0,00	68,13	505,08	34,54	1248,15

PROCESSO: 1631/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25079
CONTRIBUINTE:C.A.S.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$	TAXA FUNCIONA-MENTO R\$	TAXA PUBLICIDAD E R\$	ISS R\$	HORÁRIO ESPECIAL R\$	ALVARÁ R\$	TAXA HIG. E SAUDE R\$	EXPEDIENTE R\$	TOTAL R\$
7000053816	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	68,13	0,00	32,09	222,20

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R\$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R\$)	TAXA AMBULAN-TE(R\$)	HORÁRIO ESPECIAL (R\$)	I.S.S.(R\$)	TAXA PUBLICI-DADE(R\$)	TAXA OCUP. SOLO(R\$)	ALVARÁ (R\$)	TAXA HIG. E SAUDE (R\$)	EXP. (R\$)	TOTAL(R\$)
25996	2026006506	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22

Votorantim, 19 de Junho de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 029/2026-DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 3217/2015
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990994003000000010
INTERESSADO: AFJ E. I. LTDA
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO N°010/2026
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°245/2015-FT/DDFT/SEF. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO N°038/2023-DDFT/SEF. RÉPLICA APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO. PROCESSO APTO PARA DECISÃO NOS TERMOS DO ART.335-C, P.Ú. C/C ART.335-E, TODOS DO CTM.
PROCESSO: 3218/2015
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990994003000000010
INTERESSADO: AFJ E. I. LTDA
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO N°011/2026
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°246/2015-FR/DDFT/SEF. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DO PREPARO N°046/2023-DDFT/SEF. RÉPLICA APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO. PROCESSO APTO PARA DECISÃO NOS TERMOS DO ART.335-C, P.Ú. C/C ART.335-E, TODOS DO CTM.
PROCESSO: 305/2025.
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128413310000060.
INTERESSADO: C. A. DE M. F. E OUTROS.
ATO: REVISIBILIDADE N° 0502026- SEF/SEGUNDO SETOR.
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 301/2024-FT/DDFT/SEF E DOS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 465,03 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR. ENCAMINHADO À CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA NOVA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO.
PROCESSO: 8395/2022
ASSUNTO: CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132612105000400110 (E OUTROS)
INTERESSADO: V. C. S.A.
ATO: PREPARO DE IMPUGNAÇÃO N°012/2026
SITUAÇÃO: PROCESSO PARA EMISSÃO DE

CERTIDÃO DE CADASTRO DE ÁREA. LEGITIMIDADE COMPROVADA NOS AUTOS DO PROCESSO. MANIFESTÇÃO DA DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTRO. DIANTE DA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E AS QUESTÕES DE DIREITO ENVOLVIDAS, SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.8º, §1º E 5º DO DECRETO N°8770/2021. PROCESSO FORAMMENTE APTO PARA DECISÃO. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.335-C, P.Ú. C/C ART.335-E, TODOS DO CTM.

PROCESSO: 02.06.000380/2026
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS DE ISS DE SERVIÇOS PRESTADOS DECLARADOS E NÃO RECOLHIDOS OU PARCIALMENTE RECOLHIDOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022 – INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS N°28000 A 35000
INSCRIÇÃO CADASTRAL: DIVERSAS
SUJEITO PASSIVO: DIVERSOS
PREPARO DE REVELIA N°007/2026
SITUAÇÃO: INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÕES E/OU OUTROS ATOS QUE PUEDESSEM SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. SEGUE ENCAMINHADO O PROCESSO PARA REVISIBILIDADE (APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA) NOS TERMOS DA LEI. POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DOS MESMOS EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 305/2025.
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128413310000060.
INTERESSADO: C. A. DE M. F. E OUTROS.
ATO: REVISIBILIDADE N° 050/2026-SEF/SEGUNDO SETOR.
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADOS. DETERMINADO O CANCELAMENTO DA NL N° 301/2024-FT/DDFT/SEF E DOS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 465,03 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), A TÍTULO DE ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR TOTAL FALTA DE INTERESSE DE AGIR. ENCAMINHADO À CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA NOVA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 19 DE JUNHO DE 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 322/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possui inscrição municipal para a atividade denunciada:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	I.M.	ATIVIDADE
200/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.D.V.	SEMA_45148_122953	1831	Clube social e esportivo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N°. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 323/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
195/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	F.S.D.	Não tem	Comércio de espetinho

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N°. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 324/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
198/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	L.M.M.	37863	Comércio de motos
199/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	L.M.B.	39080	Comércio de mercadoria em geral

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N°. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 325/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura de um CNPJ MEI, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
196/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	T.C.V.	Fornecimento de alimento preparado para consumo
197/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	B.C.A.	Serviço de borracharia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N°. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 326/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possui inscrição municipal para a atividade denunciada:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	SIIC	I.M.	ATIVIDADE
227/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.D.V.	SEMA_45148_122953	1831	Clube social e esportivo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N°. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 327/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
221/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	F.S.D.	Não tem	Comércio de espetinho

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N°. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 328/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
224/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	L.M.M.	37863	Comércio de motos
225/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	L.M.B.	39080	Comércio de mercadoria em geral

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N°. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 329/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura de um CNPJ MEI, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
222/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	T.C.V.	Fornecimento de alimento preparado para consumo
223/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	B.C.A.	Serviço de borracharia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N°. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N° 330/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina, foi constatado que o local tem um CNPJ MEI que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
220/2026-FP/DDFT/SEF	10/06/2026	M.A.Q.C.	Comércio de cosméticos
226/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	E.C.A.	Restaurante

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. N°. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 331/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2276/2026-FP/DDFT/SEF	08/06/2026	L.G.S.P.	28326	Padaria
3539/2026-FP/DDFT/SEF	08/06/2026	J.S.	33532	Sala de acesso à internet
6066/2026-FP/DDFT/SEF	08/06/2026	F.M.C.O.	38763	Comércio de artigos de relojoaria
4339/2026-FP/DDFT/SEF	08/06/2026	G.M.C.	36276	Atividade de produção fotográfica
5220/2026-FP/DDFT/SEF	08/06/2026	I.C.C.A.E.	37809	Atividade de ensino
2983/2026-FP/DDFT/SEF	08/06/2026	R.A.O.	31302	Cabeleireiro
2441/2026-FP/DDFT/SEF	08/06/2026	V.B.C.L.	28975	Manicure e pedicure
2979/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	P.G.S.M.	31281	Atividade paisagística
6446/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	E.R.F.	24109	Serviço de entrega rápida
1330/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	A.I.S.	21591	Comércio de mercadoria em geral
6110/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	N.S.A.	38811	Preparação de documentos
2596/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	B.G.V.	29826	Instalação e manutenção elétrica
4881/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	A.L.C.E.I.	37328	Atividade esportiva
3285/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	A.T.I.	32555	Suporte técnico
6642/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	M.M.	39261	Fabricação de móveis
3529/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	E.M.R.	33501	Comércio de bebidas
1910/2026-FP/DDFT/SEF	10/06/2026	S.R.L.	25926	Bar
5860/2026-FP/DDFT/SEF	10/06/2026	B.B.G.R.	38529	Restaurante
0101/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	P.F.C.N.	9783	Comércio de plantas
0372/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	H.C.I.E.H.	14637	Administração de obras
1257/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	C.B.F.	21052	Aluguel de objetos do vestuário
3334/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	S.P.	32769	Compra e venda de imóveis
3526/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	E.J.C.F.	33487	Comércio de artigos vestuário
4021/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	J.C.F.O.	35324	Lanchonete
4213/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	V.F.C.M.	35954	Comércio de artigos de papelaria
5324/2026-FP/DDFT/SEF	11/06/2026	A.B.V.	37926	Ensino de esportes
1797/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	W.I.E.F.	25069	Serviço de engenharia
2375/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.J.	28739	Comércio de joias
2653/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	S.N.I.	30067	Preparação de documentos
2815/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.D.R.S.M.	30692	Serviço de ressonância magnética
2853/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.M.	30849	Atividade odontológica
2871/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	B.E.T.A.O.	30896	Atividade odontológica
3044/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.P.S.M.	31538	Atividade médica ambulatorial
3234/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	W.E.	32353	Aluguel de imóveis
3332/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	I.Q.	32766	Atividade médica ambulatorial
4068/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.C.L.	35483	Preparação de documentos
4279/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	G.S.C.D.	36125	Atividade financeira
4485/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	G.N.S.A.A.G.I.	36581	Apoio administrativo
5219/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	R.D.S.D.M.L.	37808	Atividade médica ambulatorial
5242/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	G.P.	37836	Outras sociedades de participação
5243/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	S.P.	37837	Outras sociedades de participação
5244/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	E.V.P.	37838	Outras sociedades de participação
5396/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	J.C.S.I.A.	38011	Serviço advocatício
5400/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	S.B.C.P.M.H.	38015	Comércio de material de uso médico
5656/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	G.Y.M.	38300	Agencia publicitaria
5706/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	U.C.C.F.	38356	Apoio administrativo
5746/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	R.A.A.I.	38400	Compra e venda de imóveis
6512/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	G.F.S.	39166	Securitização de crédito
1944/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	E.E.	26149	Empreendimento imobiliário
1954/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	V.E.	26250	Construção de edifício
1959/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	E.C.C.P.E.S.L.	26281	Atividade médica ambulatorial
2003/2026-	15/06/2026	C.B.S.M.	26586	Atividade médica ambulatorial

FP/DDFT/SEF				
2317/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	V.M.	28491	Atividade médica ambulatorial
2319/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	V.P.	28502	Outras sociedades de participação
2392/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.R.S.	28822	Compra e venda de imóveis
2393/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	M.I.	28823	Compra e venda de imóveis
2394/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	F.A.P.R.C.	28824	Apoio administrativo
2398/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.C.I.E.P.P.	28832	Comércio de peças preciosas
2637/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	V.S.	29966	Comércio de suprimentos de informática
2745/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	H.S.	30441	Seguradora
2866/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	G.M.S.	30887	Atividade médica ambulatorial
3023/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	P.S.E.	31450	Atividade de estética
3077/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	P.S.M.	31707	Atividade médica ambulatorial
3138/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	M.H.R.S.M.	31964	Atividade médica ambulatorial
3203/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.C.R.	32223	Compra e venda de imóveis
3212/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	C.A.	32273	Treinamento em desenvolvimento profissional
3229/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	I.E.P.	32339	Compra e venda de imóveis
3231/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	G.A.P.	32342	Aluguel de imóveis próprios
3262/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	A.P.	32451	Holdings de instituição não-financeira
3333/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	T.E.P.	32767	Compra e venda de imóveis
3533/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	M.A.	33513	Serviço de arquitetura
3928/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	B.D.	35007	Bancos múltiplos, com carteira comercial
4525/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	S.R.I.R.	36664	Incorporação de empreendimento imobiliário
4534/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	R.A.S.	36678	Incorporação de empreendimento imobiliário
4723/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	D.D.A.S.M.	37062	Atividade médica ambulatorial
4861/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	J.I.R.S.	37297	Compra e venda de imóveis
5246/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	G.P.	37841	Outras sociedades de participação
5248/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	T.P.	37843	Outras sociedades de participação
5507/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	V.H.A.	38131	Outras sociedades de participação
5739/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	E.A.T.E.	38393	Apoio administrativo
6091/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	V.R.V.E.I.S.	38789	Incorporação de empreendimento imobiliário
6611/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	G.B.P.	39227	Compra e venda de imóveis
2336/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	P.S.	28563	Securitização de crédito
1989/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	V.E.	26513	Comércio de bebidas
2397/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	M.C.A.S.C.	28831	Apoio administrativo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 332/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2737/2026-FP/DDFT/SEF	08/06/2026	G.A.B.S.	30400	Desenvolvimento de programas
5438/2026-FP/DDFT/SEF	08/06/2026	E.C.M.S.P.	38058	Manutenção de equipamentos hidráulicos
1275/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	A.A.G.N.	21144	Associação assistencial
2892/2026-FP/DDFT/SEF	09/06/2026	F.A.C.	30977	Transporte rodoviário de mudanças
3254/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	K.E.	32429	Incorporação de empreendimento imobiliário
3650/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	I.C.C.	33928	Compra e venda de imóveis
4372/2026-FP/DDFT/SEF	15/06/2026	I.I.O.	36355	Atividade odontológica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 333/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que não foi possível constatar a atividade, tendo em vista a ausência de pessoas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1151/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	L.P.F.	20221	Atividade de contabilidade
1680/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	F.P.A.B.	24221	Comércio de artigos do vestuário
2429/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	J.F.N.	28929	Bar
2958/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	J.B.M.	31202	Bar
3524/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	G.J.S.A.	33465	Preparação de documentos
3919/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	M.A.I.	34981	Serviço de arquitetura
4472/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	D.C.T.	36548	Transporte rodoviário de carga
4901/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	A.T.C.	37363	Transporte rodoviário de carga
6457/2026-FP/DDFT/SEF	12/06/2026	R.R.S.	39139	Serviço de alinhamento e balanceamento de veículo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 19 de junho de 2026

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					Em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	207.945.200,00	207.945.200,00	70.224.547,25	33,77	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.915.000,00	90.915.000,00	30.245.962,74	33,27	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.800.200,00	15.800.200,00	4.965.174,22	31,42	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.070.000,00	66.070.000,00	22.534.515,69	34,11	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	35.160.000,00	35.160.000,00	12.478.894,60	35,49	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	257.023.001,00	257.023.001,00	100.214.177,93	38,99	
Cota-Parte FPM	114.000.000,00	114.000.000,00	38.062.774,41	33,39	
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	3.380,29	30,73	
Cota-Parte IPVA	41.800.000,00	41.800.000,00	27.328.219,81	65,38	
Cota-Parte ICMS	100.500.000,00	100.500.000,00	34.598.355,24	34,43	
Cota-Parte IPI-Exportação	712.000,00	712.000,00	221.448,18	31,10	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	1,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	464.968.201,00	464.968.201,00	170.438.725,18	36,66	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	60.138.000,00	59.838.000,00	22.061.136,03	36,87	17.502.305,40	29,25	12.833.318,17	21,45	0,00
Despesas Correntes	60.088.000,00	59.788.000,00	22.041.136,03	36,87	17.502.305,40	29,27	12.833.318,17	21,46	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	20.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.393.707,52	85.213.707,52	47.289.711,29	55,50	31.428.952,49	36,88	25.787.616,56	30,26	0,00
Despesas Correntes	85.383.707,52	85.203.707,52	47.289.711,29	55,50	31.428.952,49	36,89	25.787.616,56	30,27	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.969.000,00	3.969.000,00	1.454.177,82	36,64	546.203,72	13,76	260.771,11	6,57	0,00
Despesas Correntes	3.959.000,00	3.959.000,00	1.454.177,82	36,73	546.203,72	13,80	260.771,11	6,59	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	798.200,00	798.200,00	224.833,95	28,17	212.833,95	26,66	171.322,80	21,46	0,00
Despesas Correntes	797.200,00	797.200,00	224.833,95	28,20	212.833,95	26,70	171.322,80	21,49	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.646.200,00	3.646.200,00	1.232.984,68	33,82	1.213.684,68	33,29	1.067.660,68	29,28	0,00
Despesas Correntes	3.596.200,00	3.596.200,00	1.232.984,68	34,29	1.213.684,68	33,75	1.067.660,68	29,69	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	153.945.107,52	153.465.107,52	72.262.843,77	47,09	50.903.980,24	33,17	40.120.689,32	26,14	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) Em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	72.262.843,77	50.903.980,24	40.120.689,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	72.262.843,77	50.903.980,24	40.120.689,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			25.565.808,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			25.338.171,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,40	29,87	23,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (1) = (h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponib. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00



Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) Em Reais

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplic.) ¹ (aa) = (w-(x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.340.841,39	39.152.314,46	12.306.923,32	31,43
Proveniente da União	36.766.841,39	37.540.047,59	12.082.813,17	32,19
Proveniente dos Estados	1.574.000,00	1.612.266,87	224.110,15	13,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	127.894,30	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	38.340.841,39	39.152.314,46	12.434.817,62	31,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.520.716,66	9.731.334,49	5.288.355,65	54,34	3.557.674,22	36,56	3.312.194,50	34,04	0,00
Despesas Correntes	7.520.716,66	9.731.334,49	5.288.355,65	54,34	3.557.674,22	36,56	3.312.194,50	34,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.256.759,71	14.239.970,92	998.136,81	7,01	489.510,37	3,44	403.934,37	2,84	0,00
Despesas Correntes	9.226.759,71	12.507.679,07	998.136,81	7,98	489.510,37	3,91	403.934,37	3,23	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.732.291,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	76.488,19	56.903,11	74,39	28.903,11	37,79	6.000,00	7,84	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	76.488,19	56.903,11	74,39	28.903,11	37,79	6.000,00	7,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	88.428,69	33.059,13	37,39	16.059,13	18,16	11.659,13	13,18	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	88.428,69	33.059,13	37,39	16.059,13	18,16	11.659,13	13,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	731.000,00	866.615,38	353.976,44	40,85	334.476,44	38,60	253.993,96	29,31	0,00
Despesas Correntes	721.000,00	808.615,38	353.976,44	43,78	334.476,44	41,36	253.993,96	31,41	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	531.716,66	531.716,66	45.000,00	8,46	30.000,00	5,64	15.000,00	2,82	0,00
Despesas Correntes	521.715,66	521.715,66	45.000,00	8,63	30.000,00	5,75	15.000,00	2,88	0,00
Despesas de Capital	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.136.193,03	25.534.554,33	6.775.431,14	26,53	4.456.623,27	17,45	4.002.781,96	15,68	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.658.716,66	69.569.334,49	27.349.491,68	39,31	21.059.979,62	30,27	16.145.512,67	23,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	94.650.467,23	99.453.678,44	48.287.848,10	48,55	31.918.462,86	32,09	26.191.550,93	26,34	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.039.000,00	4.045.488,19	1.511.080,93	37,35	575.106,83	14,22	266.771,11	6,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	824.200,00	886.628,69	257.893,08	29,09	228.893,08	25,82	182.981,93	20,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.377.200,00	4.512.815,38	1.586.961,12	35,17	1.548.161,12	34,31	1.321.654,64	29,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	531.716,66	531.716,66	45.000,00	8,46	30.000,00	5,64	15.000,00	2,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	172.081.300,55	178.999.661,85	79.038.274,91	44,16	55.360.603,51	30,93	44.123.471,28	24,65	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/06/2026 11:53:48

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	207.945.200,00	65.259.373,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.915.000,00	30.245.962,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.800.200,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.070.000,00	22.534.515,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.160.000,00	12.478.894,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	267.473.001,00	100.214.177,93
2.1- Cota-Parte FPM	124.450.000,00	38.062.774,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	114.000.000,00	38.062.774,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	100.500.000,00	34.598.355,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	712.000,00	221.448,18
2.4- Cota-Parte ITR	11.000,00	3.380,29
2.5- Cota-Parte IPVA	41.800.000,00	27.328.219,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	475.418.201,00	165.473.550,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	51.404.600,20	20.042.835,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	67.449.950,05	21.325.552,15

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	102.900.044,00	33.443.841,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.900.043,00	33.443.841,72
6.1.1- Principal	102.000.000,00	33.148.441,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	900.043,00	295.400,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1,00	0,00
6.2.1- Principal	1,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	50.595.399,80	13.105.605,69

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.333.448,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.318.730,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.014.717,27
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	37.777.289,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	102.932.040,50	27.157.600,26	27.112.533,77	20.223.385,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.932.004,50	27.157.600,26	27.112.533,77	20.223.385,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	49.696.004,00	14.839.136,40	14.838.085,06	10.981.976,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	53.236.000,50	12.318.463,86	12.274.448,71	9.241.409,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.157.600,26	27.112.533,77	20.223.385,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.202.381,24	26.201.129,90	19.311.981,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	955.219,02	911.403,87	911.403,87	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.826.883,31	15.826.383,31	11.131.771,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.410.689,20	15.826.383,31	15.826.383,31	47,32
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.344.384,17	6.331.307,95	6.331.307,95	0,00	18,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.921.644,00	22.393.159,35	8.096.407,29	7.934.941,19	14.296.752,06
20.1- Educação Infantil	10.013.421,51	6.512.021,95	3.404.101,09	3.384.297,08	3.107.920,86
20.2- Ensino Fundamental	15.181.122,49	10.158.483,04	3.811.982,60	3.696.059,05	6.346.500,44
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.727.100,00	5.722.654,36	880.323,60	854.585,06	4.842.330,76
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	95.404.566,00	43.828.105,25	34.264.705,46	27.303.741,67	9.563.399,79
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.979.435,51	21.351.158,35	18.242.186,15	14.366.273,17	3.108.972,20
21.1.1- Creche	0,00	10.375.497,93	10.374.746,59	8.180.209,98	751,34
21.1.2- Pré-escola	26.979.435,51	10.975.660,42	7.867.439,56	6.186.063,19	3.108.220,86
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.425.130,49	22.476.946,90	16.022.519,31	12.937.468,50	6.454.427,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L20(d ou e)	8.096.407,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.042.835,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	28.139.242,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	41.368.387,74	28.139.242,88	17,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	113.067.206,18	58.936.841,35	27.968.218,02	24.010.808,59	30.968.623,33
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.923.521,51	14.595.787,50	9.092.344,50	8.296.949,62	5.503.443,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.047.318,09	16.644.009,85	9.825.915,66	8.859.973,72	6.818.094,19
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.350.200,00	1.348.667,16	369.981,01	139.436,22	978.686,15
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	203.000,00	52.959,74	11.255,63	11.255,63	41.704,11
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.727.100,00	5.722.654,36	880.323,60	854.585,06	4.842.330,76
32.8- OUTRAS	28.816.066,58	20.572.762,74	7.788.397,62	5.848.608,34	12.784.365,12



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	216.007.242,18	86.094.441,61	55.080.751,79	44.234.194,13	31.013.689,82
33.1- Despesas Correntes	213.417.897,27	85.913.096,61	54.989.661,79	44.143.104,13	30.923.434,82
33.1.1- Pessoal Ativo	121.433.018,00	30.843.680,13	30.798.513,64	23.890.808,73	45.166,49
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.117.700,00	4.933.768,20	1.644.922,56	1.644.922,56	3.288.845,64
33.1.4- Outras Despesas Correntes	85.867.179,27	50.135.648,28	22.546.225,59	18.607.372,84	27.589.422,69
33.2- Despesas de Capital	2.589.344,91	181.345,00	91.090,00	91.090,00	90.255,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.589.344,91	181.345,00	91.090,00	91.090,00	90.255,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	529.333,31	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.443.841,72	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.311.813,23	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.132.028,49	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.661.361,80	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 18/Junho/2026 - 11h e 54m. Assinado Digitalmente no dia - 18/Junho/2026 - 11h e 54m

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Governo do Município de Votorantim

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre/2026

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Totais
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	16.958.657,49	17.920.027,29	24.111.502,73	16.959.959,40	17.030.013,53	16.399.968,42	16.787.440,64	33.830.878,55	11.546.283,03	16.715.634,35	19.312.982,10	18.462.206,25	226.035.553,78
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão de Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	33.789,36	55.614,56	125.799,60	38.779,12	94.304,80	87.849,12	46.626,72	46.019,92	604.159,58	94.869,84	49.373,92	48.159,84	1.325.346,38
Remuneração de Agentes Políticos	161.537,97	176.199,24	222.940,15	215.353,79	200.670,52	185.987,25	191.528,88	185.987,24	165.430,67	103.760,94	102.129,52	103.760,94	2.015.287,11
Encargos Sociais	3.822.163,21	4.195.817,20	3.278.312,85	3.670.352,00	3.708.402,94	3.631.453,34	3.743.634,78	8.812.794,73	2.284.599,35	3.665.556,12	3.870.607,44	4.093.399,89	48.777.093,85
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	814.422,52	563.162,48	458.733,19	412.785,89	331.893,75	239.333,61	415.782,43	465.172,79	517.066,19	409.765,86	375.932,47	480.627,98	5.484.679,16
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	64.648,29	0,00	43.781,17	823,85	151.088,70	591.934,72	1.375.071,44	0,00	196.403,83	264.042,34	29.646,66	2.717.441,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	210.789,32	247.349,73	224.523,65	414.089,45	62.963,78	31.754,18	347.733,66	351.877,84	241.033,85	138.086,32	439.211,43	261.402,27	2.970.815,48
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.364,47	13.364,47
SUBTOTAL (I)	22.001.359,87	23.222.818,79	28.421.812,17	21.755.100,82	21.429.073,17	20.727.434,62	22.124.681,83	45.067.802,51	15.358.572,67	21.324.077,26	24.414.279,22	23.492.568,30	289.339.581,23

DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	210.789,32	247.349,73	213.186,27	176.490,81	13.332,44	31.754,18	337.565,34	66.695,95	184.110,45	12.272,07	272.809,15	221.289,38	1.987.645,09
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	64.648,29	0,00	43.781,17	823,85	151.088,70	591.934,72	1.375.071,44	604.159,58	196.403,83	264.042,34	29.646,66	3.321.600,58
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	71.507,28	66.429,20	144.251,84	64.658,56	178.584,70	118.584,90	175.489,37	207.793,91	97.098,33	177.647,56	67.177,17	186.648,92	1.555.871,74
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	282.296,60	378.427,22	357.438,11	284.930,54	192.740,99	301.427,78	1.104.989,43	1.649.561,30	885.368,36	386.323,46	604.028,66	437.584,96	6.865.117,41
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	21.719.063,27	22.844.391,57	28.064.374,06	21.470.170,28	21.236.332,18	20.426.006,84	21.019.692,40	43.418.241,21	14.473.204,31	20.937.753,80	23.810.250,56	23.054.983,34	282.474.463,82

FONTE: BALANCETE ISOLADO/CONJUNTO

NOTA: Esse demonstrativo será elaborado com dados de todos os Órgãos, exceto o Órgão Legislativo



Governo do Município de Votorantim

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – EXCETO ORGÃO DE PREVIDÊNCIA

1º Quadrimestre / 2026

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.299.706,98	13.598.744,86	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.463.093,66	12.762.131,54	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	836.613,32	836.613,32	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-9.747.967,00	51.113.609,04	0,00	0,00
Ativo Disponível	46.240.622,39	62.045.345,80	0,00	0,00
Haveres Financeiros	13.551,23	12.691,28	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	46.196.639,92	598.856,93	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.805.500,70	10.345.571,11	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	24.047.673,98	-37.514.864,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	616.109.129,74	629.428.112,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	2,32	2,16	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-3,90	5,96	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
Detalhamento da Dívida Contratual	13.463.093,66	12.762.131,54	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	13.463.093,66	12.762.131,54	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	49.583.938,36	41.337.060,37	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	947.099,29	947.099,29	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	9.747.967,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	7.801.681,19	9.010.600,99	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	40.835.157,88	31.379.360,09	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balancete Consolidado do Município

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não Nota:



Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

1º Quadrimestre/2026

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		1º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			629.428.112,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			627.647.787,14
	R\$		%
Despesas Totais com Pessoal	282.474.463,82		45,01
Limite Máximo (art. 20 LRF)	338.929.805,06		54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	321.983.314,80		51,30
Excesso a Regularizar	0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo devedor	-37.514.864,18		-5,96
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	-45.017.837,02		120,00
Excesso a Regularizar	7.502.972,84		7.502.972,84
Concessões de Garantias			
Montante	0,00		0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	138.474.184,77		22,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no período	0,00		0,00
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	100.708.498,01		16,00
Excesso a regularizar	0,00		0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo devedor	0,00		0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	44.059.967,88		7,00
Excesso a regularizar	0,00		0,00



Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II Período: 2º Bimestre / 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	745.596.064,87	747.437.710,76	607.468.727,19	253.998.361,56	493.439.349,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	231.802.200,00	231.802.200,00	231.802.200,00	77.890.659,83	153.911.540,17
CONTRIBUIÇÕES	39.977.230,00	39.977.230,00	17.925.742,96	13.105.491,05	26.871.738,95
RECEITA PATRIMONIAL	16.207.914,57	16.685.293,59	7.526.257,18	7.697.024,51	8.988.269,08
RECEITA DE SERVIÇOS	8.842.500,00	8.842.500,00	8.842.500,00	2.584.885,90	6.257.614,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	414.826.965,27	415.091.232,14	319.903.475,41	146.571.148,68	268.520.083,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.939.255,03	35.039.255,03	21.468.551,64	6.149.151,59	28.890.103,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	10.150.268,80	9.016.935,48	1.561.259,00	8.589.009,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	10.150.268,80	9.016.935,48	1.561.259,00	8.589.009,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	51.404.601,00	51.404.601,00	51.404.601,00	20.042.835,32	31.361.765,68
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	68.965.073,00	68.965.073,00	22.988.357,20	28.756.009,69	40.209.063,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	764.856.536,87	775.148.451,56	588.069.418,87	264.272.794,93	510.875.656,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	764.856.536,87	775.148.451,56	588.069.418,87	264.272.794,93	510.875.656,63
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	764.856.536,87	775.148.451,56	588.069.418,87	264.272.794,93	510.875.656,63

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	669.084.256,83	12.453.412,29	681.537.669,12	279.728.604,78	196.778.589,83	162.449.866,04	401.809.064,34	82.950.014,95	34.328.723,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.603.711,23	-2.915.031,63	352.688.679,60	110.769.062,49	110.691.964,97	92.182.858,34	241.919.617,11	77.097,52	18.509.106,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.515.003,00	42.000,00	1.557.003,00	326.917,27	298.917,27	298.917,27	1.230.085,73	28.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.965.542,60	15.326.443,92	327.291.986,52	168.632.625,02	85.787.707,59	69.968.090,43	158.659.361,50	82.844.917,43	15.819.617,16
DESPESAS DE CAPITAL	16.055.959,54	10.714.311,09	26.770.270,63	2.793.239,81	524.395,11	507.134,85	23.977.030,82	2.268.844,70	17.260,26
INVESTIMENTOS	13.525.959,54	10.714.311,09	24.240.270,63	2.377.194,96	108.350,26	91.090,00	21.863.075,67	2.268.844,70	17.260,26
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	416.044,85	416.044,85	416.044,85	2.113.955,15	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.037.956,50	0,00	9.037.956,50						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	70.728.364,00	-39.439,74	70.688.924,26	18.956.271,15	18.541.532,10	15.089.665,33	51.732.653,11	414.739,05	3.451.866,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	764.906.536,87	23.128.283,64	788.034.820,51	301.478.115,74	215.844.517,04	178.046.666,22	477.518.748,27	85.633.598,70	37.797.850,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	764.906.536,87	23.128.283,64	788.034.820,51	301.478.115,74	215.844.517,04	178.046.666,22	477.518.748,27	85.633.598,70	37.797.850,82
SUPERÁVIT (XI)					48.428.277,89				
TOTAL (XII) = (X + XI)	764.906.536,87	23.128.283,64	788.034.820,51	301.478.115,74	264.272.794,93	178.046.666,22	477.518.748,27	85.633.598,70	37.797.850,82



Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" Período: 2º Bimestre / 2026

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	5.510.227,13	10.489.772,87	4.476.322,87	1.033.904,26
031 - Ação Legislativa	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	5.510.227,13	10.489.772,87	4.476.322,87	1.033.904,26
04 - Administração	98.446.626,91	-1.840,42	98.444.786,49	28.801.366,51	69.643.419,98	23.547.088,77	5.254.277,74
122 - Administração Geral	52.749.403,59	-433.000,00	52.316.403,59	15.700.019,96	36.616.383,63	11.978.052,63	3.721.967,33
123 - Administração Financeira	43.467.217,32	414.159,58	43.881.376,90	12.597.611,84	31.283.765,06	11.169.153,70	1.428.458,14
124 - Controle Interno	220.003,00	0,00	220.003,00	65.977,92	154.025,08	58.477,92	7.500,00
126 - Tecnologia da Informação	1.340.001,00	-20.000,00	1.320.001,00	281.154,63	1.038.846,37	195.622,06	85.532,57
131 - Comunicação Social	670.002,00	37.000,00	707.002,00	156.602,16	550.399,84	145.782,46	10.819,70
06 - Segurança Pública	8.674.243,91	353.255,81	9.027.499,72	2.858.604,54	6.168.895,18	2.212.423,92	646.180,62
181 - Policiamento	8.351.243,91	353.255,81	8.704.499,72	2.713.518,59	5.990.981,13	2.154.768,03	558.750,56
182 - Defesa Civil	323.000,00	0,00	323.000,00	145.085,95	177.914,05	57.655,89	87.430,06
08 - Assistência Social	17.004.846,37	1.556.445,77	18.561.292,14	8.553.466,26	10.007.825,88	5.380.430,43	3.173.035,83
122 - Administração Geral	5.365.077,87	-478.112,90	4.886.964,97	2.369.582,30	2.517.382,67	1.761.485,67	608.096,63
241 - Assistência ao Idoso	20.700,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.506.035,00	-3.798,72	1.502.236,28	224.170,25	1.278.066,03	135.152,77	89.017,48
244 - Assistência Comunitária	1.557.004,00	-447.680,96	1.109.323,04	147.223,63	962.099,41	128.091,63	19.132,00
245 - Serviços Socioassistenciais	8.556.029,50	2.486.038,35	11.042.067,85	5.812.490,08	5.229.577,77	3.355.700,36	2.456.789,72
09 - Previdência Social	118.559.639,43	0,00	118.559.639,43	43.401.718,77	75.157.920,66	39.190.045,84	4.211.672,93
272 - Previdência do Regime Estatutário	118.559.639,43	0,00	118.559.639,43	43.401.718,77	75.157.920,66	39.190.045,84	4.211.672,93
10 - Saúde	193.756.955,42	8.170.117,71	201.927.073,13	91.542.093,49	110.384.979,64	61.699.152,37	29.842.941,12
122 - Administração Geral	10.629.432,21	480.000,00	11.109.432,21	3.703.663,09	7.405.769,12	2.378.122,92	1.325.540,17
301 - Atenção Básica	70.742.151,98	2.502.972,76	73.245.124,74	26.659.537,00	46.585.587,74	20.478.844,58	6.180.692,42
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.057.967,23	4.803.211,21	106.861.178,44	57.280.826,32	49.580.352,12	36.028.910,13	21.251.916,19
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.749.000,00	101.584,35	4.850.584,35	1.957.619,67	2.892.964,68	939.195,51	1.018.424,16
304 - Vigilância Sanitária	824.200,00	62.428,69	886.628,69	239.893,08	646.735,61	222.893,08	17.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	4.754.204,00	219.920,70	4.974.124,70	1.700.554,33	3.273.570,37	1.651.186,15	49.368,18
12 - Educação	206.552.526,91	9.454.715,27	216.007.242,18	86.094.441,61	129.912.800,57	55.100.272,67	30.994.168,94
122 - Administração Geral	2.054.200,00	676.074,70	2.730.274,70	2.068.380,73	661.893,97	1.171.858,96	896.521,77
306 - Alimentação e Nutrição	20.399.800,00	-200.000,00	20.199.800,00	12.759.300,78	7.440.499,22	3.704.624,80	9.054.675,98
361 - Ensino Fundamental	92.876.995,91	2.414.330,18	95.291.326,09	28.962.473,71	66.328.852,38	22.100.364,37	6.862.109,34
363 - Ensino Profissional	3.000,00	200.000,00	203.000,00	52.959,74	150.040,26	11.255,63	41.704,11
364 - Ensino Superior	1.300.200,00	50.000,00	1.350.200,00	1.348.667,16	1.532,84	369.981,01	978.686,15
365 - Educação Infantil	78.429.628,00	4.189.921,51	82.619.549,51	29.434.923,90	53.184.625,61	23.933.359,56	5.501.564,34
367 - Educação Especial	7.127.100,00	600.000,00	7.727.100,00	5.722.654,36	2.004.445,64	880.323,60	4.842.330,76
782 - Transporte Rodoviário	4.361.603,00	1.524.388,88	5.885.991,88	5.745.081,23	140.910,65	2.928.504,74	2.816.576,49
13 - Cultura	5.904.471,99	111.244,01	6.015.716,00	2.144.388,15	3.871.327,85	1.224.881,89	919.506,26
122 - Administração Geral	3.176.000,00	311.244,01	3.487.244,01	1.432.707,86	2.054.536,15	1.169.136,32	263.571,54
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	0,00	130.000,00	58.094,10	71.905,90	16.655,81	41.438,29
392 - Difusão Cultural	2.598.471,99	-200.000,00	2.398.471,99	653.586,19	1.744.885,80	39.089,76	614.496,43
15 - Urbanismo	74.848.492,82	5.784.345,49	80.632.838,31	27.966.837,20	52.666.001,11	19.976.259,39	7.990.577,81
122 - Administração Geral	16.281.001,00	16.000,00	16.297.001,00	5.885.257,38	10.411.743,62	5.025.917,40	859.339,98
451 - Infra-Estrutura Urbana	47.314.483,82	5.568.345,49	52.882.829,31	18.300.464,20	34.582.365,11	12.206.979,17	6.093.485,03



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" Período: 2º Bimestre / 2026

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
452 - Serviços Urbanos	11.253.008,00	200.000,00	11.453.008,00	3.781.115,62	7.671.892,38	2.743.362,82	1.037.752,80
17 - Saneamento	2.068.000,00	0,00	2.068.000,00	702.740,52	1.365.259,48	418.989,64	283.750,88
512 - Saneamento Básico Urbano	2.068.000,00	0,00	2.068.000,00	702.740,52	1.365.259,48	418.989,64	283.750,88
18 - Gestão Ambiental	8.224.149,91	-1.550.000,00	6.674.149,91	1.513.784,67	5.160.365,24	1.191.436,76	322.347,91
122 - Administração Geral	2.504.000,00	0,00	2.504.000,00	1.162.260,58	1.341.739,42	1.051.128,10	111.132,48
541 - Preservação e Conservação Ambiental	571.000,00	-50.000,00	521.000,00	41.411,97	479.588,03	12.225,60	29.186,37
542 - Controle Ambiental	5.149.149,91	-1.500.000,00	3.649.149,91	310.112,12	3.339.037,79	128.083,06	182.029,06
23 - Comércio e Serviços	402.007,00	0,00	402.007,00	59.072,17	342.934,83	59.072,17	0,00
695 - Turismo	402.007,00	0,00	402.007,00	59.072,17	342.934,83	59.072,17	0,00
27 - Desporto e Lazer	7.948.552,57	-750.000,00	7.198.552,57	2.329.374,72	4.869.177,85	1.368.140,32	961.234,40
122 - Administração Geral	4.095.001,00	100.000,00	4.195.001,00	1.613.718,68	2.581.282,32	1.122.413,76	491.304,92
812 - Desporto Comunitário	3.853.551,57	-850.000,00	3.003.551,57	715.656,04	2.287.895,53	245.726,56	469.929,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.516.023,63	0,00	6.516.023,63				
TOTAL	764.906.536,87	23.128.283,64	788.034.820,51	301.478.115,74	480.040.681,14	215.844.517,04	85.633.598,70



Município de Votorantim

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

LRF, Artigo 53, inciso I Período: 2º Bimestre / 2026

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.137.512,41	18.906.680,41	17.864.849,55	20.963.004,15	18.818.174,54	15.560.257,54	17.774.258,93	21.390.333,56	12.426.940,98	13.336.843,40	31.483.088,78	20.643.786,67	227.305.730,92
CONTRIBUIÇÕES	3.151.295,45	2.822.527,75	2.675.190,21	4.096.857,01	2.728.635,06	3.186.560,39	2.843.238,33	7.213.189,39	3.013.126,12	3.414.784,58	3.270.823,27	3.406.757,08	41.822.984,64
RECEITA PATRIMONIAL	437.323,12	430.363,36	427.961,12	385.866,73	408.242,25	664.502,90	415.176,18	769.952,28	244.907,88	1.144.977,76	454.835,72	5.852.303,15	11.636.412,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	715.423,47	757.454,64	754.131,04	736.686,86	759.110,99	725.685,47	709.242,18	849.342,76	572.663,48	281.913,83	982.310,58	747.998,01	8.591.963,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.421.509,17	28.231.284,34	38.117.057,88	27.749.765,11	34.542.747,88	34.297.445,30	31.197.091,81	47.676.216,76	41.487.999,10	31.509.571,08	41.816.323,54	31.757.254,96	421.804.266,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.848.349,91	2.428.127,38	3.642.124,04	1.225.363,64	1.059.584,27	958.780,01	1.610.207,85	4.416.116,65	2.017.846,39	1.612.414,19	1.420.413,60	1.098.477,41	23.337.805,34
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	57.711.413,53	53.576.437,88	63.481.313,84	55.157.543,50	58.316.494,99	55.393.231,61	54.549.215,28	82.315.151,40	59.763.483,95	51.300.504,84	79.427.795,49	63.506.577,28	734.499.163,59
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	2.489.472,49	2.656.346,33	2.586.468,40	2.598.789,43	2.557.946,87	2.630.284,20	2.589.503,20	4.899.169,21	2.740.899,94	2.716.218,14	2.645.517,01	2.721.387,91	33.832.003,13
Receitas de Compensação Previdenciária	1.105.345,23	1.664.362,79	2.837.108,54	237.635,52	251.212,27	197.461,42	398.515,15	374.264,74	192.507,94	231.982,73	269.161,77	244.873,50	8.004.431,60
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,59	0,00	2.900,59
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.276.999,07	3.475.626,63	3.728.856,04	3.533.103,73	3.593.127,51	3.344.462,92	3.621.337,78	4.823.619,80	6.014.125,32	4.760.177,51	5.058.780,59	4.209.751,90	50.439.968,80
TOTAL DEDUÇÕES (II)	7.871.816,79	7.796.335,75	9.152.432,98	6.369.528,68	6.402.286,65	6.172.208,54	6.609.356,13	10.097.053,75	8.947.533,20	7.708.378,38	7.976.359,96	7.176.013,31	92.279.304,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													642.219.859,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	7.813,86	1.265.036,94	19.838,60	168.913,17	3.030.142,36	1.492.578,69	49.425,21	47.474,02	55.090,54	48.764,66	6.185.078,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													636.034.781,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	539.037,45	0,00	118.404,00	118.404,00	121.440,00	121.440,00	242.880,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	1.780.325,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)													634.254.455,97



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LRF, artigo 53, inciso II

Período: 2º Bimestre / 2026

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	61.355.399,60	61.355.399,60	20.451.799,44	14.042.921,90
Receitas de Contribuições	33.077.230,00	33.077.230,00	11.025.742,96	10.824.023,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	25.434.566,00	25.434.566,00	8.478.188,56	8.419.208,12
Contribuição do Servidor Inativo Civil	7.261.684,00	7.261.684,00	2.420.561,20	2.288.178,73
Contribuição de Pensionista Civil	380.980,00	380.980,00	126.993,20	116.636,15
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	12.342.138,00	12.342.138,00	4.114.046,00	938.525,94
Receita Patrimonial	7.933.416,57	7.933.416,57	2.644.472,12	2.900,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.933.416,57	7.933.416,57	2.644.472,12	2.900,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.002.615,03	8.002.615,03	2.667.538,36	2.277.472,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	68.965.073,00	68.965.073,00	22.988.357,20	28.756.009,69
Contribuição Patronal do Exercício	39.409.004,00	39.409.004,00	13.136.334,20	13.132.202,29
Contribuição Patronal Ativo Civil	39.406.404,00	39.406.404,00	13.135.467,88	13.132.202,29
Contribuição Patronal Inativo Civil	1.300,00	1.300,00	433,16	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	1.300,00	1.300,00	433,16	0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	29.556.069,00	29.556.069,00	9.852.023,00	15.623.807,40
DEDUÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	13.725.073,06
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	130.320.472,60	130.320.472,60	43.440.156,64	56.524.004,65
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	20.584.765,08	20.584.765,08	8.369.899,07	3.826.130,98
Despesas Correntes	20.524.765,08	20.524.765,08	8.369.899,07	3.826.130,98
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	103.219.683,89	103.219.683,89	36.174.961,49	36.174.961,49
Aposentadorias	90.925.000,00	90.925.000,00	31.945.587,42	31.945.587,42
Pensões	12.294.683,89	12.294.683,89	4.229.374,07	4.229.374,07
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	6.516.023,63	6.516.023,63	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	130.320.472,60	130.320.472,60	44.544.860,56	40.001.092,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	-1.104.703,92	16.522.912,18



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

LRF, art 53, inciso III

Período: 2º Bimestre / 2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	Em 1º Bimestre/2026 (b)	Em 2º Bimestre/2026 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.626.480,34	11.925.518,22	11.925.518,22
DEDUÇÕES (II)¹	-8.760.432,48	30.300.452,81	52.063.402,32
Ativo Disponível	47.404.699,38	49.104.259,06	63.152.693,88
Haveres Financeiros	13.551,23	12.691,28	12.691,28
(-) Restos a Pagar Processados	46.274.786,36	9.428.272,28	598.856,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.903.896,73	9.388.225,25	10.503.125,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.386.912,82	-18.374.934,59	-40.137.884,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	21.386.912,82	-18.374.934,59	-40.137.884,10

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a 2º Bimestre/2026 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-21.762.949,51	-61.524.796,92

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.500.565,79
FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO	
¹Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um “-“ (traço) nessa linha.	



LRF, art 53, inciso III

Período: 2º Bimestre / 2026

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	734.066.350,30	735.852.144,67	252.484.557,06
Receita Tributária	231.802.200,00	231.802.200,00	77.890.659,83
Receita de Contribuição	39.977.230,00	39.977.230,00	13.105.491,05
Receita Previdenciária	33.077.230,00	33.077.230,00	10.824.023,00
Outras Contribuições	6.900.000,00	6.900.000,00	2.281.468,05
Receita Patrimonial Líquida	4.678.200,00	5.099.727,50	6.183.220,01
Receita Patrimonial	16.207.914,57	16.685.293,59	7.697.024,51
(-) Aplicações Financeiras	11.529.714,57	11.585.566,09	1.513.804,50
Transferências Correntes	414.826.965,27	415.091.232,14	146.571.148,68
Demais Receitas Correntes	42.781.755,03	43.881.755,03	8.734.037,49
Diversas Receitas Correntes	42.781.755,03	43.881.755,03	8.734.037,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.700.000,00	10.150.268,80	1.561.259,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	10.150.268,80	1.561.259,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.700.000,00	10.150.268,80	1.561.259,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.700.000,00	10.150.268,80	1.561.259,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	51.404.601,00	51.404.601,00	20.042.835,32
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	684.361.749,30	694.597.812,47	234.002.980,74

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	669.084.256,83	681.537.669,12	196.778.589,83
Pessoal e Encargos Sociais	355.603.711,23	352.688.679,60	110.691.964,97
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.515.003,00	1.557.003,00	298.917,27
Outras Despesas Correntes	311.965.542,60	327.291.986,52	85.787.707,59
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	667.569.253,83	679.980.666,12	196.479.672,56
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.055.959,54	26.770.270,63	524.395,11
Investimentos	13.525.959,54	24.240.270,63	108.350,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.530.000,00	2.530.000,00	416.044,85
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	13.525.959,54	24.240.270,63	108.350,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	9.037.956,50	9.037.956,50	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	690.133.169,87	713.258.893,25	196.588.022,82

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-5.771.420,57	-18.661.080,78	37.414.957,92
------------------------------------	----------------------	-----------------------	----------------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	49.704.601,00



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF, artigo 53, inciso V

Período: 2º Bimestre / 2026

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
EXECUTIVO	51.543.060,46	43.782.178,14	9.879.063,67	51.182.427,73	9.623.331,45	567,61	873.937,48	0,00	0,00	360.065,12	33.284.909,21	
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	46.188.569,98	40.835.157,88	8.837.378,77	45.844.663,91	8.581.860,31	567,60	873.937,48	0,00	0,00	343.338,47	31.379.360,09	
01 - Tesouro	43.783.532,12	25.667.637,23	4.959.556,29	43.440.134,05	4.788.103,49	567,60	488.185,48	0,00	0,00	342.830,47	20.391.348,26	
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Históric	0,00	25.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.092,20	
1000172 - Subsídio Transporte Coletivo	2.442.319,99	1.275.667,33	1.275.667,33	2.442.316,24	1.275.667,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75	0,00	
1000174 - Poupatempo	53.933,10	1.151,22	0,00	53.933,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,22	
1000185 - Fundo Social de Solidariedade	0,00	4.140,94	95,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.045,94	
1000199 - Reforma de Campo de Futebol - Convenio 941152/2023	7.895,69	38.942,00	8.628,34	7.895,69	8.628,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.313,66	
1000206 - Recursos TRA - TF	201.468,16	3.109.252,49	229.421,34	201.468,16	229.421,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.831,15	
1000210 - Recape - Contrato Repasse nº 953845/2023	0,00	8.236,25	8.236,25	0,00	8.236,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000212 - Convenio nº 175/2023 - Construção do Centro de Atend	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
1000213 - Recape - Convenio nº 100200/2024	2.663,31	0,00	0,00	2.663,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000214 - Termo de Colaboração nº 008/2024	103.308,28	0,00	0,00	103.308,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000218 - RESEGE -	186.733,15	0,00	0,00	186.733,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000219 - Convenio 172/2024 - Reforma Ginasio Jd Res. Altos de	1.418,82	25.045,46	0,00	1.418,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.045,46	
1100000 - Geral	14.271.965,41	12.861.122,37	1.701.178,04	13.987.520,74	1.595.306,47	567,60	444.371,71	0,00	0,00	283.877,07	10.821.444,19	
2000000 - Educação	2.154.634,37	188.431,74	90.716,61	2.109.863,21	89.230,77	0,00	16.590,88	0,00	0,00	44.771,16	82.610,09	
2100000 - Educação Infantil	6.404.390,31	1.090.636,57	208.312,46	6.390.846,41	201.630,42	0,00	0,00	0,00	0,00	13.543,90	889.006,15	
2200000 - Ensino Fundamental	6.667.938,60	1.073.456,01	693.574,23	6.667.938,60	682.692,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.763,21	
2400004 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excep. de Vo	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
3100000 - Saude - Geral	10.090.447,49	5.711.948,10	646.190,99	10.090.447,49	645.859,07	0,00	27.222,86	0,00	0,00	0,00	5.038.866,17	
4500000 - Trânsito - Fiscalização	10.696,91	11.645,93	0,00	10.696,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.645,93	
5000018 - IGD-PBF Programa Bolsa Familia	9.231,52	0,00	0,00	9.231,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000068 - AFISSORE - Associação dos Fissurados Lábio-Palatais	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000069 - Casa de Belém de Votorantim - Rec. Tesouro	111.023,73	0,00	0,00	111.023,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000072 - Integrar - Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitaç	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000074 - ADV - Associação dos Deficientes de Votorantim	23.812,50	0,00	0,00	23.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000075 - Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000076 - Casa Transitória André Luiz	4.488,00	0,00	0,00	4.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000077 - Centro de Integração da Mulher - CIM Mulher	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000078 - Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi - Rec. Tesou	16.170,00	0,00	0,00	16.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000080 - IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Ca	46.200,00	46.200,00	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	
5000081 - IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Me	18.596,46	0,00	0,00	18.596,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000082 - Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR - Pro	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000090 - NAEF - Proame	159.829,50	0,00	0,00	159.829,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000188 - Projeto de Fanfarra Caipira de Metais - Oficina CIMU	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000189 - Auxilio Moradia	4.397,70	0,00	0,00	4.397,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000191 - Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR - Ca	81.333,32	0,00	0,00	81.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF, artigo 53, inciso V

Período: 2º Bimestre / 2026

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
5000197 - OSC - Centro Terapêutico Mundial	127.247,50	0,00	0,00	127.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5100000 - Assistência Social - Geral	494.776,30	181.056,58	35.723,70	494.141,71	35.723,70	0,00	0,00	0,00	0,00	634,59	145.332,88	
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	189.021,42	1.451.054,05	516.456,74	188.517,42	516.456,74	0,00	11.484,00	0,00	0,00	504,00	923.113,31	
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Históric	0,00	221.684,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.684,66	
1000192 - Obras no Parque da Cachoeira	0,00	223.645,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.645,91	
1000212 - Convenio nº 175/2023 - Construção do Centro de Atend	0,00	437.743,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.743,24	
1000219 - Convenio 172/2024 - Reforma Ginasio Jd Res. Altos de	57.693,60	12.929,69	0,00	57.693,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.929,69	
2000002 - QESE - Convênio Estadual	0,00	23.790,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.790,62	
2000004 - Merenda Escolar Estadual	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2610000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	1.362,99	0,00	0,00	858,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	
2720000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	208,24	0,00	0,00	208,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000120 - Emenda Impositiva nº 2021.005.202224 - Equip. UBS Ita	0,00	6.360,00	6.360,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000133 - Emenda Parlamentar nº 2021.058.32579 -Equip. Inform	0,00	6.360,00	6.360,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3010011 - IGM SUS Paulista	126.609,25	160.154,14	146.620,64	126.609,25	146.620,64	0,00	11.070,00	0,00	0,00	0,00	2.463,50	
3010013 - Resol. SS nº 13 de 24/01/2025 - Antecipa IGM SUS Pa	0,00	8.346,44	7.497,35	0,00	7.497,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849,09	
3010050 - Emenda Impositiva nº 2022.076.36057 - Aquisição de V	0,00	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,60	
3020198 - Tabela SUS Paulista - Anexo II Ambulatorial - Resoluçã	0,00	17.408,75	17.408,75	0,00	17.408,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000025 - Proteção Basica Estadual	0,00	114.480,00	114.480,00	0,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5000201 - FEAS - VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL - INVESTIM	0,00	19.080,00	19.080,00	0,00	19.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8014160 - Resol. SS nº 197 29/10/2025 - Transf Volunt_20250537	3.147,34	1.490,00	1.490,00	3.147,34	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8015069 - Resol. SS nº 197 29/10/2025 - Transf Volunt_20250057	0,00	197.160,00	197.160,00	0,00	197.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	2.210.175,96	11.685.044,50	2.697.221,86	2.210.171,96	2.613.156,20	0,00	367.654,51	0,00	0,00	4,00	8.704.233,79	
1000184 - Lei 14.399/22 - Aldir Blanc - Fomento à Cultura	0,00	30.777,80	30.777,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.777,80	
1000199 - Reforma de Campo de Futebol - Convenio 941152/2023	91.799,95	452.763,02	100.318,26	91.799,95	100.318,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.444,76	
1000209 - Recape - Contrato Repasse nº 954658/2023	0,00	408.925,60	408.925,60	0,00	408.925,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1000210 - Recape - Contrato Repasse nº 953845/2023	0,00	382.473,78	382.473,78	0,00	382.473,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2000003 - Merenda Escolar Federal	339.746,32	1.389.220,65	302.160,23	339.746,32	248.872,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.348,28	
2000014 - Convênio PNATE	0,00	20.242,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.242,25	
2100008 - Termo Compromisso nº 962647/2024 - Const Pre Esco	0,00	4.621.665,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.621.665,73	
2800000 - Recursos do Salario Educação - Creche	74.518,00	228.814,08	0,00	74.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.814,08	
2810000 - Recursos do Salario Educação - Pré - Escola	292.310,75	0,00	0,00	292.310,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2820000 - Recursos do Salario Educação - Ensino Fundamental	1.062.799,78	189.550,52	6.537,00	1.062.799,78	6.537,00	0,00	180.822,00	0,00	0,00	0,00	2.191,52	
3000001 - Programa DST/AIDS	3.000,00	19.003,89	3.823,89	3.000,00	3.823,89	0,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000003 - Vigilancia Sanitaria	0,00	12.706,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.706,33	
3000007 - Assistencia Farmaceutica	5.786,00	76.878,97	20.233,89	5.786,00	20.233,89	0,00	232,16	0,00	0,00	0,00	56.412,92	
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	81.981,46	309.697,59	280.625,40	81.981,46	280.625,40	0,00	28.222,19	0,00	0,00	0,00	850,00	
3000043 - SAMU - Federal	4.274,45	19.503,26	9.100,25	4.274,45	9.100,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.403,01	
3013493 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	24.172,85	351.025,71	338.106,94	24.172,85	338.106,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.918,77	



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF, artigo 53, inciso VPeríodo: 2º Bimestre / 2026

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
3013732 - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita	7.406,31	740,11	0,00	7.406,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,11	
3013894 - NOVO PAC - UBS VOSSOROCA	0,00	1.997.393,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997.393,69	
3015534 - Implementação de Políticas para Rede Alyne	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3016000 - Atenção Primária - Incentivo para Atenção à Saúde Buc	21.119,43	35.689,61	30.686,31	21.119,43	30.686,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.003,30	
3021388 - Cirurgias Eletivas - Portaria n° 1.388 de 09 de junho de	0,00	5.394,79	0,00	0,00	0,00	0,00	5.394,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
3026186 - MAC FAEC (PMAE)	0,00	1.004,11	1.004,11	0,00	1.004,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3026265 - MAC - CAPS II	3.086,67	2.185,85	2.185,85	3.086,67	2.185,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3027507 - Portaria 7507 MAC	0,00	39.301,77	36.159,68	0,00	36.159,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,09	
3036715 - Estratégia de Vacinação	8.579,22	0,00	0,00	8.579,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3040003 - Vigilancia Sanitaria	4.004,00	16.820,61	16.820,61	4.004,00	16.820,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00	24.991,52	24.605,44	0,00	24.605,44	0,00	386,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
3130000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Desti	49.453,55	0,00	0,00	49.453,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3610000 - Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saude	0,00	13.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	13.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
3700000 - Grupo da Assistência Financeira Complementar para Im	0,00	6.677,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.677,61	
5000017 - PPMC - Piso Fixo de Media Complexidade	51.504,23	2.619,87	841,41	51.502,23	841,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.778,46	
5000018 - IGD-PBF Programa Bolsa Família	4.552,87	185.518,49	181.254,09	4.552,87	181.254,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264,40	
5000024 - PBF - Piso Básico Fixo	80.080,12	33.920,99	26.255,91	80.078,12	26.255,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	7.665,08	
5100000 - Assistencia Social - Geral	0,00	25.440,00	25.440,00	0,00	25.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000007 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 23560	0,00	212.203,36	33.333,36	0,00	33.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.870,00	
8000099 - Emendas Parlamentares - 2024	0,00	50.002,64	50.002,64	0,00	50.002,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8004423 - Portaria 7284 Emenda 44230001 MAC custeio exame	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8007492 - Emenda 40940001 MAC custeio Obstetrico	0,00	250.000,00	126.526,66	0,00	126.526,66	0,00	123.473,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
8007554 - Emenda 37770005 Custeio MAC Vitor Lippi	0,00	116.806,35	107.882,75	0,00	107.882,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923,60	
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	1.283.860,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.860,92	
1000194 - Convenio Estadual nº 101389/2022 - Troca Iluminação	0,00	1.005.031,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.031,39	
1100000 - Geral	0,00	278.829,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.829,53	
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc	0,00	278.532,97	254.400,00	0,00	254.400,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	24.077,97	
3000041 - Repasse Estadual - Assist Penitenciaria	0,00	438,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,32	
3000120 - Emenda Impositiva nº 2021.005.20224 - Equip. UBS Ita	0,00	127.200,00	127.200,00	0,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000133 - Emenda Parlamentar nº 2021.058.32579 -Equip. Inform	0,00	127.200,00	127.200,00	0,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8011673 - Emenda Parlamentar nº 2023.037.51673 - Custeio Med	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8019363 - Emenda Parlamentar nº 2023.065.49363 - Custeio	0,00	23.639,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.639,65	
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercic	5.840,48	469.028,21	409.743,88	5.840,48	409.743,88	0,00	6.558,49	0,00	0,00	0,00	52.725,84	
3000003 - Vigilancia Sanitaria	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000007 - Assistencia Farmaceutica	0,00	6.535,68	3.309,84	0,00	3.309,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.225,84	
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	1.840,48	32.770,64	30.323,90	1.840,48	30.323,90	0,00	2.446,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000037 - Incentivo Para Ações Estrategicas	0,00	4.111,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.111,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000622 - Programa de Informatização da APS	0,00	690,00	690,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF, artigo 53, inciso VPeríodo: 2º Bimestre / 2026

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
3013732 - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita	0,00	180,14	180,14	0,00	180,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3120012 - Portaria nº 3.474 de 17/12/2020 - Prontuario Eletronico	0,00	63.600,00	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3610000 - Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saude	0,00	76.320,00	76.320,00	0,00	76.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8000649 - Portaria Nº 649, de 25 de maio de 2023 Custeio de serv	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	
8001203 - Equipamentos UBS Vila Amorim C/C624.045-5 - Propo	0,00	203.520,00	203.520,00	0,00	203.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8003815 - Portaria Nº 3815, de 09/12/2022 Aquisição de equipam	0,00	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4 - Votoprev	5.354.490,48	2.947.020,26	1.041.684,90	5.337.763,82	1.041.471,14	0,01	0,00	0,00	0,00	16.726,65	1.905.549,12	
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	5.354.490,48	2.947.020,26	1.041.684,90	5.337.763,82	1.041.471,14	0,01	0,00	0,00	0,00	16.726,65	1.905.549,12	
6000000 - Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	0,00	2.814.489,03	957.534,52	0,00	957.534,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.954,51	
6030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciario -	104,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,28	0,00	
6050000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	5.198.310,42	0,01	0,00	5.191.653,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.656,63	0,01	
6060000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	63.921,72	0,00	0,00	61.372,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549,53	0,00	
6900000 - RPPS - Taxa Administração	92.154,06	132.531,22	84.150,38	84.737,84	83.936,62	0,01	0,00	0,00	0,00	7.416,21	48.594,60	
TOTAL	51.621.206,90	44.771.928,16	10.868.248,69	51.260.574,17	10.612.516,47	567,61	874.502,48	0,00	0,00	360.065,12	33.284.909,21	



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, art.53, inciso do § 1º Período: 2º Bimestre / 2026

ÓRGÃO / FONTE DE RECURSOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I+II+III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.627.270,63	2.791.459,81	524.395,11	507.134,85
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.631.306,00	763.673,25	523.670,78	507.134,85
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.304.485,48	1.735.522,99	0,00	0,00
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845.863,96	292.263,57	724,33	0,00
06 - Outras Fontes de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.627,50	0,00	0,00	0,00
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.669,14	0,00	0,00	0,00
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.590,51	0,00	0,00	0,00
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547.728,04	0,00	0,00	0,00
2 - Câmara Municipal De Votorantim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.000,00	1.780,00	0,00	0,00
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.000,00	1.780,00	0,00	0,00
4 - Votoprev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.770.270,63	2.793.239,81	524.395,11	507.134,85



Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III Período: 2º Bimestre / 2026

ÓRGÃO / FONTE / APLICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior (I)	Receita		Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar
		Prevista	Realizada (II)	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada (III)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	13.593.799,85	0,00	51.411,91	0,00	0,00	0,00	0,00	13.645.211,76
01 - Tesouro	6.034.328,25	0,00	51.411,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085.740,16
1200000 - Alienação de Bens	1.801.037,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.037,19
1210000 - Remuneração de Aplicações Financeiras	4.233.291,06	0,00	51.411,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.284.702,97
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	19.628.128,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.628.128,10
1200000 - Alienação de Bens	1.863.843,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863.843,50
1210000 - Remuneração de Aplicações Financeiras	17.764.284,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.764.284,60
TOTAIS	13.593.799,85	0,00	51.411,91	0,00	0,00	0,00	0,00	13.645.211,76

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDL; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça



Manchas vermelhas no corpo



Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.



Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE

